

CASAMENTO

L. N^o 10

1881 / 1883

5
0
0
3

Fouuco

Ha de este livro servir para nelle
se lançarem os assentos de casamentos
celebrados na Parochial Egreja
de San Joao Baptista desta ilha.
Vae numerado e rubricado com a
firma que uso = Fouuco = E
para constar fiz o presente, do
abertura que affiguro. Vigario
Foranea da ilha Brava, 31 de
Dezembro de 1880. —

entrelinha
termo.
Fouuco

J. Joao Rodriguez de Fouuco
V. Vig. For

4. 10

casamentos

de

1881

A

1883

N^o 1
João Pinto
de Eugénia
de Burgo.

Aos quinze dias do mez de Janeiro do
anno de mil oitocentos e oitenta e sete, nesta
Parochial Egreja de San Joao
Baptista do Ilho Branco, Diocese
de Cabo Verde, eu abaixo assignado,
depois de feitos as diligencias do estilo
e não apparecendo impedimento algum
canonico ou civil, ni facie Ecclesiae e
na forma do Sagrado Concilio Tridentino,
por palavras de presente uni em
matrimonio a João Pinto, maritimo, de
idade de vinte annos, com Eugénia
de Burgo, de trinta annos d'idade, am-
boz solteiros, de condições livres e naturas,
desta ilha e freguesia, onde foram
baptisados; filhos legitimos, elle, de
elle annul João Pinto e elle annul
João de Burgo e elle annul
João de Burgo, todos desta ilha. Foram
testes presentes João Maria de Sa-
nro, negociante, e Antonio João da Rosa,
thesoureiro desta matriz, todos residentes
nesta povoação. E para constar foy
em duplicado este termo que depois de
lido e conferido perante as partes e tes-
timunhos, e por todos assignado a ele
apesar da contrahente que de la vou
não saber escrever.

O Vig. João Rodriguez da Fonseca

N. 2. No primeiro dia do mez de Fevereiro
Filipe da Silva e Maria Go-
mez — e seu, nesta Parochial Igreja de San-
ta Joaz Profetista da ilha Brava,
Luceu de Cabo Verde, em abailo as-
signado, depois de feitas as diligen-
cias, e estylo e não apparecendo
impedimento algum canonico
ou civil, in facie Ecclesiae e na
forma do Sagrado Concilio Trien-
tino, por palavras de presente uni
em matrimonio a Filipe da Silva
e Maria Gomez, elle, de vinte e cinco
annos, d'idade, natural da ilha do
Fogo, freguezia de San Lourenço, ou
onde foi baptizada, filho legitimo de
Antonio da Silva e Maria de Aze-
vedo, ambos da mesma ilha e fre-
guezia: ella, de vinte e tres annos, d'
idade, natural desta ilha e freguezia
onde foi baptizada, filha legitima
de Joaz da Silva e Maria de Aze-
vedo, ambos desta mesma ilha e fre-
guezia. — Foram testemunhas pre-
sentes, Antonio Joaz da Rocha e Gui-
lherme Joaz Caetano, empregados des-
ta matriz. — E para constar fiz
em duplicado este termo que depois
de lido e conferido perante as partes e
testemunhas, com estor, assigno, decla-
rando aquelles, não saberem escrever.
O Vig. Joaz Rodriguez da Figueira

N. 3
Rafino For-
tes e Caro-
lina de San-
ta. —

31
No dez dias do mez de Fevereiro de anno
de mil oito centos e setenta e um,
nesta Parochial Igreja de San Joaz
Profetista da ilha Brava, Luceu de
Cabo Verde, em abailo assignado, de-
pois de feitas as diligencias, e estylo,
e não apparecendo impedimento al-
gun canonico ou civil, in facie Ec-
clesiae e na forma do Sagrado Con-
cilio Tridentino, por palavras de presente
uni em matrimonio a Rafino Fortes,
trabalhador e Carolina de Santa, am-
bos naturas, desta ilha e freguezia, on-
de foram baptizados, d'idade de vinte e
sito annos, solteiro, de condicoes livres e
filhos naturas, elle, de Eugenia Rodri-
gues, e ella, de Guilhermino Gomez, to-
dos parochianos, desta matriz. —
Foram testemunhas presentes, elle, o
el Faria d'Estreada, proprietario, e
Antonio Joaz da Rocha, thesoureiro des-
ta matriz, ambos residentes no sitio
Ponta d'Estreada desta freguezia. —
E para constar laorei em duplicado
este termo que, depois de lido e confe-
rido perante as partes e testemu-
nhas, com estor, assigno, declarando aquel-
los, não saberem escrever. —
O Vig. Joaz Rodriguez da Figueira

Nº 4
Julio Joaquin
d'Oliveiro e
Maria da
Silva.

Noz dezesseis dias do mes de elleares
do anno de mil oito centos e oi-
tenta e um, nesta Parochial
Egreja de San Joao Baptista da
Villa Brava, Diocese de S. Paulo,
em abaisso assignado, depois de fei-
tas as deliberações de estilo e não
aparecendo impedimento algum
canonico ou civil, in facie Ec-
clesiae e na forma do sagrado
Concilio Tridentino, por palavras
de presente uni em matrimonio
e Julio Joaquin d'Oliveiro, cor-
pintado, de trinta e quatro annos,
d'idade, com Maria da Silva,
d'idade de vinte e dois annos, au-
boz solteiros, de condicao livre e na-
turaes desta ilha e freguesia, onde fo-
rao baptisado: elle phisico natural
de Alcaçova de Fernando, e ella, li-
gitima de Antonio da Silva e Ju-
lia de Burgos, todos parochianos
desta matriz. Forao testima-
nhos presentes Joaquin Ignacio
Gardinho e Saudencia Joaquin
d'Oliveiro, proprietarios e vicini-
tos, nesta povoação. E para cons-
tar fiz em duplicado este termo que
depois de lido e conferido perante as
partes e testimuhos, e por todos assai-
gnado d'oculpeas do contraheute que
declaram não saber mais.
O Vig. Joao Rodriguez da Fonseca

Nº 5
Francisco
Antonio Du-
arte e
Mecario So-
mez.

Noz quatro dias do mes de Abril de an-
no de mil oito centos e oitenta e um,
nesta Parochial Egreja de San Joao
Baptista da ilha Brava, Diocese de
Coico Verde, em abaisso assignado, depoi-
s de feitas as deliberações de estilo não
aparecendo impedimento algum ca-
nonico ou civil, in facie Ecclesiae
e na forma do sagrado Concilio Tri-
dentino, por palavras de presente
uni em matrimonio a Francisco
e Antonio Duarte, maritimos, d'idade
de vinte e cinco annos, com Maria
Gomes, d'idade de vinte annos, au-
boz solteiros, de condicao livre e natural
desta ilha e freguesia, onde forao
baptisado: filhos legitimos, elle, de
Antonio Duarte e Clara de Lima,
e ella, de Augusto Gomes, e Joaquina
Pires, todos parochianos desta matriz.
Forao testimuhos presentes e senten-
ciados João da Rêta e Guilherme José
Cobello, empregados desta matriz.
E para constar fiz em duplicado este
termo que depois de lido e conferido
perante as partes e testimuhos, e por
todos assignado d'oculpeas do contraheute
que declarou não saber mais.
O Vig. Joao Rodriguez da Fonseca

N^o 6
Sabino de
Pina e
Libanio
fui do Val
le. —
Estalim. un. un. un.
Libanio de 2 de Se-
tembro de 1903.
O Paroch. —

Hoje, seis dias, do mes d' Abril do an-
no de mil oitocentos e oitenta e
um, nesta Parochial Egreja de
San Joao Baptista da ilha
Brava, Diocese de Cabo Verde,
em abaixo assignado, depois de fei-
tos as diligencias de estilo e não
apparecendo impedimento al-
gum canonico ou civil, in
facie Ecclesiae e na forma do
Sagrado Concilio Tridentino,
por palavras de presente em
matrimonio a Sabino de Pina,
maritimo, de idade de vinte e dez
annos, com Libanio fui do Valle
de quarenta e tres annos, diu-
dubio, solteiro, de condicao livre
e natural, elle, da ilha do Fogo,
freguesia de Sao Lourenço, onde
foi baptisado, filho legitimo
de elle annel do Santo, Pina e Ma-
rio Aparcellino, parochianos da
dito freguesia, e ella, desta ilha
e freguesia, onde foi baptisada,
filha legitima de Rufino fui
do Valle e Candida Pina, do Valle,
parochianos desta matriz. Foram
testemunhas presentes, o Faculta-
tivo desta ilha, Jacinto da
Vera Cruz, e Joaõ thebaria Deudo, ne-
gociante, residentes neste povoação. —
E para constar fiz em duplicado
este termo que, depois de lido e con-
ferido perante os partes e testemunhas
e por todos assignado a respectiva da com-

trahente que do laço não sabe escrever.
O Neg. Joao R. Rodriguez de Fomosa
Sabino de Pina
Jose Martin de Vila Rica
Joze da Silva Gumbry

N^o 7
Hoje, sete dias, do mes d' Abril do an-
no de mil oitocentos e oitenta e
um, nesta Parochial Egreja de San
Joao Baptista da ilha Brava, Dio-
cese de Cabo Verde, em abaixo assi-
gado, depois de feitos as diligencias
de estilo e não apparecendo impedimen-
to algum canonico ou civil, in fa-
cie Ecclesiae e na forma do Sagrado
Concilio Tridentino, por palavras
de presente em matrimonio a
João da Roxa, maritimo, d' idade de trin-
ta e seis annos, com Estrella de Faria,
d' idade de vinte e um annos, au-
dubio, solteiro, de condicao livre e natural,
desta ilha, freguesia, onde foram
baptisados; elle, filho natural de
Antonio Gomes, e ella, legitima de
Antonio fari de Faria e Cecilia
thebaria Liolia, todos parochianos
desta matriz. Foram testemunhas
presentes, Antonio fari de Roxa e Gu-
thermo fari do Valle, empregados desta
dito matriz. E para constar fiz
em duplicado este termo que, depois de
lido e confuido perante os partes e testi-
munhas, com estas assignado, delorando
aquelles não saberen escrever. —
O Neg. Joao Rodriguez de Fomosa

Nº 8

Manuel de
Júlio Caci-
lho, e
Carlota da
Rocha. —

Atz, nove dias do mes d'abril do an-
no de mil oitocentos e oitenta e um,
nesta Parochial Egreja de San Jo-
ão Baptista da ilha Brava, Dio-
cese de Cabo Verde, eu abaixo assi-
gnado, depois de feitas as delibera-
ções de direito e não apparecendo impedi-
mento algum canonico ou civil, in
facie Ecclesiae e na forma do Sa-
gra do Concilio Tridentino, por pala-
vras de presente uni em matrimo-
nio a elle Manuel de Júlio Caci-
lho, maritimo, de idade de vinte e oito
annos, com Carlota da Rocha se de-
zenove annos, d'idade, solteira, de
condição livre e natural, desta ilha
e freguesia, onde foram baptizados:
filhos legitimos, elle, de João Antonio
de Jesus Caci-
lho, e Maria de Purgo,
e ella, de José da Rocha e Isabel da
Lomba, todos parochianos, desta ma-
triz. Foram testemunhas presentes,
Luiz Antonio Alfama e João Neves
Lestas, subscrigidos publicos e residen-
tes, nesta povoação. E para constar
fizem duplicado este termo que, depois
de lido e conferido perante as partes
e testemunhas, com estas assignas de-
clarando a aquellas não saberem es-
crever — O Neg. João Rodriguez da Fouca-
ca —

Nº 9.

Luiz Anto-
nio Lopez e
Telvira José
Coelho. —

Atz, dez dias do mes d'abril do anno
de mil oitocentos e oitenta e um, nes-
ta Parochial Egreja de San Jo-
ão Baptista da ilha Brava, Dio-
cese de Cabo Verde, eu abaixo assignado
depois de feitas as deliberações de direi-
to e não apparecendo impedimento al-
gun canonico ou civil, in facie
Ecclesiae e na forma do Sagrado Con-
cilio Tridentino, por palavras de pre-
sente uni em matrimonio a Luiz
Antonio Lopez, carpinteiro de trinta
e seis annos, d'idade, com Telvira
José Coelho, de dez e oito annos, d'idade,
solteira, de condição livre e natural,
desta ilha e freguesia, onde foram
baptizados: filhos, natural, elle, de
Maria Gonçalves de Jesus, e ella,
de Victoria José Coelho, todos paro-
chianos, desta matriz. Foram
testemunhas presentes, João Figueira
d'Almeida, carpinteiro, e Hieronymo
José Pereira, commerciante, residen-
tes, nesta povoação. E para constar
fizem duplicado este termo que, de-
pois de lido e conferido perante as
partes e testemunhas, com todas assignas
d'explicação da constancia que declaro
não saber escrever —
O Neg. João Rodriguez da Fouca-
ca —

N.º 10
Saudencio
de Barros, e
Label do
Canto.

Aos onze dias do mez d'abril do anno
de mil oitocentos e vintenta e um,
nesta Parochial Igreja de
Sao Joao Baptista da Ilha Brava,
Diocese de Cabo Verde, eu abaixo
assignado, depois de feitas as deli-
gencias do estylo e nao apparecendo
impedimento algum canonico
ou civil, in facie Ecclesiae
e na forma do Sagrado Concilio
Tridentino, por palavras de pre-
sente unir em matrimonio a
Saudencio de Barros, morituro, de
trinta e nove annos, d'idade, con-
Label do Canto, d'idade de vin-
te e cinco annos, solteiro, de con-
dição livre e natural, desta ilha
e freguezia, onde foram baptizados;
elle, filho natural de Antonio
Lamez, e ella, legitima de Severi-
no do Canto e Maria da Silva,
trádoz, parochianos, desta matriz.
Foram testemunhas presentes, Jo-
se Baptista dos Santos, supregado
publico, e Antonio Joze da Rocha, the-
souzeiro desta dita matriz. E
para constar fiz em duplicado este
termo que, depois, de lido e conferido
do perante as partes e testemunhas
com todo, assigno a excepção da contra-
hente que declaram nao saber escrever.

O Vig. Joze Rodriguez da Traveira
Jose Baptista dos Santos

N.º 11.
Joze Maria
Theuz e
Francisco
e Maria Ra-
mour

Aos vinte e sete dias do mez de
Abril do anno de mil oitocentos
e vintenta e um, nesta Parochial
Igreja de Sao Joao Baptista da
Ilha Brava, Diocese de Cabo Verde,
eu abaixo assignado de juiz de feito, fe-
das as diligencias do estylo e nao appa-
recendo impedimento algum canoni-
co ou civil, concedi licença ao Reve-
rendo padre e tutor e cachaço Por-
cello, para, in facie Ecclesiae e na
forma do Sagrado Concilio Tridenti-
no, por palavras de presente unir
em matrimonio a Joze e Cathens
e Francisco e Maria Moura, natu-
raes da ilha de Santo Estuao e actu-
almente residentes, nesta ilha, elle
de freguezia de Sao Pedro, e ella de San-
to Antonio, onde foram baptizados;
ambos solteiros, de condição livre e filhos,
elle natural de Maria do Carmo, e
ella legitima de Joze Joaquin Moura
e Maria eschangelu, naturaes
de Santo Estuao e já fallecidos.
Foram testemunhas presentes, An-
tonio dos Santos, supregado, e An-
tonio Joze da Rocha, supregado desta
dita matriz. E para constar fiz
em duplicado este termo que depois, de
lido, e conferido perante as partes e tes-
timunhos, com este, assigno de clarar
de aquelles, nao saberem escrever.

O Vig. Joze Rodriguez da Traveira

Nº 12.
Manuel José de
Couto
Maria José
Gouveia

Atz, doiz dias do mez de Maio de anno
de mil oitocentos e oitenta e um, nesta
Parochial Igreja de São João
Baptista da Ilha Brava, Diocese de
Lagoa, depois de
feitos todos os diligencias de
este e não apparecendo impedimento
algun canonicos ou civil, in facie
Eccliesiae e in forma do Sagrado
Concilio Tridentino, por palavras de
presente o Reverendo padre e
churo Parochal, de hecena minha,
uniao em matrimonio a
Manuel José de Couto, mariti-
mo, d'idade de vinte e nove
annos, com Maria José Gouveia,
viuda de vinte e quatro annos,
ambos solteiros, de condicao
livre e natural, desta ilha e fre-
guesia, onde foram baptizados, elle
filho legitimo de Floriano José
de Couto e Domingos da Silva,
e ella natural de Domingos
Gouveia, parochianos desta
matriz. Foram testemunhas
presentes, Antonio José da Rosa
e Mathemias José Coelho, em
pregado, desta matriz. E para
constar fiz em duplicado este
termo que depois de lido e conferido
perante as partes e testemunhas
com elles, assigno de clarando aquelles
não saberem escrever.
O Vigário João Rodriguez da Fonseca

Nº 13
Julio Pereira
e Joaquina
Ferreira

Ante
testes em
viro de Mch.
O P. Parochal
de Mch. e
de Mch. e

Atz, seiz dias do mez de Junho de anno
de mil oitocentos e oitenta e um, nesta
Parochial Igreja de São João Baptista
da Ilha Brava, Diocese de Lagoa, depois de
feitos todos os diligencias de
este e não apparecendo impedimento
algun canonicos ou civil, in facie
Eccliesiae e in forma do Sa-
grado Concilio Tridentino, por palavras
de presente uniu em matrimonio a
Julio Pereira, maritiuo, com Joaqui-
na Ferreira, ambos de maior idade,
solteiros, de condicao livre e natural,
desta ilha e freguesia, onde foram bap-
tizados: elle, filho legitimo de Balthe-
zar Pereira e Marcelina Gouge-
vaz, e ella legitima de Manuel José
de Ferreira e Rosa Gouveia, f'p'pl
haido. Foram dispensados de prestar
o que entre elles havia, terceiro e
terceiro grau de consanguinidade, pelo
Excellentissimo Senhor Governador do
Brasil. Foram testemunhas pre-
sentes, Serafim d'Albuquerque e Man-
uel da Encarnação, o primeiro se-
gociente, e segundo, e terceiro, ambos
residentes, nesta parochia. E para
constar fiz em duplicado este termo
que, depois de lido e conferido perante
as partes e testemunhas e por todos as-
signado, a excepção da contraente que
de clarou não saber escrever.

O Mgr. João Rodrigues da Fonseca

Nº 14.
João Duarte
Luis dos
Santos.

Atos ouz dez do mez de Junho do anno
de mil oitocentos e vitenta e um,
nesta Parochial Egreja de São João
Baptista da ilha Brava, Diocese
de Cabo Verde, em abaixo assignado, de
poiz de feitas as diligencias do estylo e
naõ apparecendo impedimento algum
canonico ou civil, in facie Ecclesie
e na forma do sagrado Concilio Triden-
tino, por palavras de presente uni em
matrimonio a João Duarte, de
depoite anno, d'idade, procedendo
necessaria authorisação, com Luis
dos Santos, de vinte e um anno, d'idade,
ambos solteiros, de condicão livre e
naturaes, desta ilha, elle da fre-
guesia de Nossa Senhora do Monte,
onde foi baptizado, e ella desta fre-
guesia, onde foi baptizada, deiz da fre-
guesia de Nossa Senhora do Espinho
da ilha do Fogo, onde foi baptiza-
da e residente de ha muito tempo nesta
ilha e freguesia; filhas legitimas, elle
de João Duarte e Maria Bernarda
deiz, da freguesia do Monte, e elle
de Antonio dos Santos, Francês, e Ma-
ria de Berço, aquelle natural de
Portugal, e esta desta ilha. —
Foram testemunhas presentes, escrivão
João da Rocha e Guilherme José Coelho.

9
Fonseca

empregado, deste matry. E por auctor
fiz em duplicado este termo que,
depoiz de lido e conferido perante as
partes, e testemunhas, e por todo, assi-
gnado, d'acção de contrahente que
de claron não saber escrever —
O Mgr. João Rodrigues da Fonseca

Nº 15
Francisco
e Maria
Constança
João Forte.

Atos ouz dez do mez de Junho do anno
de mil oitocentos e vitenta e um, nesta
Parochial Egreja de São João Baptista
da ilha Brava, Diocese de Cabo Verde,
em abaixo assignado, de poiz de feitas as
diligencias do estylo e naõ apparecendo in-
pedimento algum canonico ou civil,
in facie Ecclesie e na forma do sagro-
concilio do Concilio Tridentino, por palavras de
presente uni em matrimonio a Francisco
João Forte, commerciante, d'idade
dezoito annos, de dez nove annos, com
Constança João Forte, de dez nove annos, d'idade,
filha de 1880, de idade authorisação em seu
estado, ambos solteiros, de condicão livre e na-
turaes, desta ilha e freguesia, onde foram bap-
tizados, residentes nesta povoação; filhas
legitimas, elle de João João Forte e Maria
Pereira da Silva, e elle de João Forte
e Maria João Forte, todos portuguezes,
desta matry. — Foram testemunhas
presentes, escrivão João João Forte, commer-
ciante e Carlota Maria da Silva, 1880,
residentes, nesta povoação. E por

contar fiz em duplicado este ter-
mo que, depois de lido e confido
perante os prontos e testemunhas,
e por todo assignado a excepção
da testemunha Carlota Maria
da Silva que declarou não
saber e crever.

O Vig. João Rodriguez da Faria
Constança José Faria
Simão José officia Faria
Julio José Maria Faria

N.º 16
Theophilo
Tavares de
Pina e
Elvira Tava-
res de Pina
Atto de vinte e cinco dias do mes de Junho do
anno de mil oitocentos e setenta
e um, nesta Parochial Egreja de
São João Baptista de ilha Praya
Dioceza de Leão Verde, em abai-
xo assignado, depois de feito o deli-
gencia de estilo e não apparecendo im-
pedimento algum canonico ou
civil, in facie Ecclesiae e na
forma do Sagrado Concilio Triden-
tino, por palavras de presente uni-
em matrimonio a Theophilo Tava-
res de Pina, maritimo, e Elvira
Tavares de Pina, ambas de maior
idade, solteiras, de condição livre
e natural, desta ilha e frequentes,
onde foram baptizadas; filhas legiti-
mas, elle de Alcanal Tavares de
Pina e Domingos Tavares, e ella
de José Tavares de Pina e Rocio
Sua Gomez, parochianos desta ma-
triz. - Foram dispensados de seguir
do com segundas graças de consanguin-

10
Summa
cidade pelo Excellentissimo Senhor Gover-
nador do Prispado. Foram testi-
munchas presentes, Alcanal Tavares
de Pina e Antonio José de Roxa, co-
sados e residentes, neste povoação.

E para constar fiz em duplicado
este termo que, depois de lido e con-
fido perante os prontos e testemu-
nhas, e por todo assignado, a excepção
da contrahente que declarou não
saber e crever. Era ut supra.
O Vig. João Rodriguez da Faria

N.º 17
Antonio de
Roxa e
Carlota Ma-
ria de Faria
Atto de vinte e cinco dias do mes de Junho
do anno de mil oitocentos e setenta e
um, nesta Parochial Egreja de São
João Baptista de ilha Praya, Dio-
ceza de Leão Verde, em abaixo assigna-
do depois de feito o diligencia de es-
tyle e não apparecendo impedimento
algum canonico ou civil, in facie
Ecclesiae e na forma do Sagrado Con-
cilio Tridentino, por palavras de pre-
sente uni em matrimonio a Anto-
nio de Roxa, maritimo, com Carlota
Elvira de Faria, ambas de maior
idade, solteiras, de condição livre e
natural, desta ilha e frequentes, onde
foram baptizadas; filhas legitimas,
elle de José de Roxa e Isabel da
Silva, e ella de José Faria Junior e
Elvira de Silva Faria, parochianos
desta matriz. Foram por sua ec-

cellencia, o Senhor Governador do Bispado,
dispensado, do terceiro com terceiro
grau de Cousa quinquida. Foram
testemunhas presentes, Julio Te-
rentino Pinheiro e Joze Barba,
parochianos desta matry e residen-
tes nesta povoação. E para constar
fiz em duplicado este termo que,
depoiz de lido e conferido perante
as partes e testemunhas, e por
tudo assignado, a excepção da contra-
hente que de clarou nas sobes-
erocuer. O Vig. Joze Rodriguez da Fouca

Julio Terentio Pinheiro
Joze da Silva Barba

N.º 18
Veniato Joze Pereira
e Domingos
Alcario de
Faria.
Aos vinte e sete dias do mez de Setembro
do anno de mil oito centos e oitenta e
um, nesta Parochial Igreja de São
Joze Baptista do ilho Branco, Dioc.
de Cabo Verde, eu abaixo assignado,
depoiz de feitos, as deliquencias
de estylo e nas apparecendo impedimento
alguno canonico ou civil, ni facie
Eclesiastica e na forma do Sagrado Con-
cilio Tridentino, por palavras
de presente uni em matrimonio a
Veniato Joze Pereira, casado, com
Domingos, Alcario de Faria, elle,
de vinte e tres annos d'idade, f. il-
ho natural de Alcarioanno Theoto-
nia do facto, natural do obedi-
o parochiano desta matry, e ella,
de vinte e seis annos d'idade e filha

14
Henrique
legitima de Severino Joze de Faria e
Alcario de Pina Faria, parochiano
desta matry, ambos, contrahentes,
solteiros, de condicao livre e natural
desta ilha e freguesia, onde foram
baptizados. Foram por sua Excellen-
cia, o Senhor Governador do Bispado
dispensado, e proclamado, do estylo.
Foram testemunhas presentes,
Alfredo Augusto Dantas e Julio Joze
Teixeira, negociantes, residentes, nes-
ta povoação. E para constar fiz
em duplicado este termo que des-
poiz de lido e conferido perante as
partes e testemunhas, com todos,
assignado. Ita ut supra
O Vig. Joze Rodriguez da Fouca

N.º 19
Henrique
Fernandes
e Alcario do
Dombo.
Aos primeiros dias do mez de Setembro
do anno de mil oito centos e oitenta
e um, nesta Parochial Igreja de São
Joze Baptista do ilho Branco, Dioc.
de Cabo Verde, eu abaixo assignado
depoiz de feitos, as deliquencias de
estylo e nas apparecendo impedi-
mento algum canonico ou civil
in facie Eclesiastica e na forma do Sagrado
Concilio Tridentino, por palavras
de presente uni em matrimonio a
Henrique Fernandes, trabalhador,
de trinta annos d'idade, com ella

ria da Louça, d'idade de quarenta
annos, ambos solteiros, de con-
dição livre e naturaes, elle de
ilhe do Fogo, onde foi baptizado na
freguezia de Santo Catharino, fil-
ho natural de Maria do Nei-
go, da mesma ilhe e freguezia e
já fallecido, e elle natural des-
ta ilhe e freguezia onde foi bap-
tizado, filha legitima de Joaquin
d'Audrade elle morto e Joanna de
Santa, ambos desta ilhe e freguezia
Foram testemunhas presentes, e fu-
toris Manuel do Santos e Gui-
lherme José Coelho, empregados
desta matriz. — E para cons-
tar fiz em duplicado este termo
que de pois de lido e conferido pe-
rante as partes, e testemunhas
com estas assignas declarando os
contractantes não sabermos e cre-
vermos. O Vig. João Rodriguez da Fonseca
Antonio Manoel dos Santos

Nº 20
Manuel Go-
mez e Car-
lota do
Rocho

Atiz, terça, dia 20 meyz de Setembro de an-
no de mil oitocentos e oitenta e
nove, nesta Parochial Igreja de São
João Baptista da ilhe Brava,
Diocese de Cabo Verde, eu abaixo
assignado, depois de feitas as dili-
gencias do estilo e não apparecendo
impedimento algum canonical
ou civil, in facie ecclesiae

e em forma do Sagrado Concilio
Tridentino, por soltauras de presen-
te uni em matrimonio a Ma-
rivel Gomez, maritimo, de
idade de trinta annos, com
Carlota do Rocho, de vinte e tres
annos, d'idade, ambos solteiros, de
condição livre e naturaes, desta
ilhe e freguezia, onde foram baptizados;
elle, filho natural de Antonio Go-
mez, e elle, legitima de Quierim
do Rocho e Elcario Rodriguez,
todos parochianos desta matriz
e residentes no Sitio de Balieia.
Foram testemunhas presentes,
João Antonio Chôr e Antonio Jo-
sé da Roça, aquelles commerciantes, e
este, empregado desta matriz.
E para constar fiz em duplicado
este termo que de pois, de lido
e conferido perante as partes,
e testemunhas, com estas assignas
declarando aquelles, não sabermos
e crevermos. — Era ut Supra.
O Vig. João Rodriguez da Fonseca

Nº 21
João Domi-
gos de Car-
valho e Con-
dida Duan-
te Silva.
Estabannua

Outubro

Cos quatro dias do meyz de Outubro
do anno de mil oitocentos e oitenta e nove,
nesta Igreja Parochial de São João Ba-
ptista da ilhe Brava, Diocese de
Cabo Verde, eu abaixo assignado, depois
de feitas as diligencias do estilo e não, etc.

certidão em 12 de
Junho de 1902.
M. Coelho,
Escrivão

parecer de impedimento algum, como
niso ou civil, in facie Ecclesiae e na for-
ma da Casada Concilio Tridentino, por
palavras de presente uni em matrimô-
nio a José Domingos de Carvalho, lamen-
dor de vinte e cinco annos d'idade,
com Candida Duarte, de vinte e um
e annos d'idade, solteiros, de condiçõ-
es livres e naturaes d'esta ilha, e frequen-
tia onde foram baptisadas: fillos legi-
timos, elle de Manoel Domingos de
Carvalho e Maria das Dozas, e ella
de Manoel Duarte Silva e Delfina
Lopes, todos parochianos d'esta ma-
tria. Foram testemunhas presentes
Antonio José da Rosa e Guilherme
José Coelho empregados d'esta dita
matriz. E para constar mandei la-
prar este termo, que, depois de lido
e conferido perante as partes, e tes-
temunhas e' por todos assignado
a excepção da Contrahentia que de-
clarou não saber escrever.
M. Coelho Escrivão. José Luiz Fernandes Letquias.

N.º 22
Julho de 1902
Maria da

nos nove dias do mez de Outubro de
1902 de mil e setecentas e setenta e um,
N.º 22
Maria da
Baptista da Silva e Brava, Diocese
de Cabo Verde, em abriso assignado,
depois de feitas as diligencias do es-
tylo e não apparecer de impedimento

13
Junho

algum canonico ou civil, in facie
Ecclesiae e na forma de Casado
Concilio Tridentino, por palavras
de presente uni em matrimô-
nio a Julio de Silva, lacerador, e lla-
ria Duarte, elle de trinta e cinco
annos de idade, e ella de vinte
annos de idade, solteiros de condiçõ-
es livres e naturaes desta ilha, e
frequencia de São João Baptista
onde foram baptisados: fillos legi-
timos elle de Theophilo de Silva
e Domingas da Rosa, e ella natural
de Curitiba Duarte, todos parochi-
anos d'esta matriz. Foram tes-
temunhas presentes José Baptis-
ta dos Santos e Antonio José da
Rosa, empregados publicos. E pa-
ra constar mandei lastrar em
suplicado este termo, que, depois
de lido e conferido perante as partes,
testemunhas e assignado
desalorando os contrahentes
saberem escrever.
Parochiano José Luiz Fernandes Letquias
José Baptista dos Santos.

N.º 23
Antonio, Escrivão

nos nove dias do mez de Outubro
de 1902 de mil e setecentas e setenta e um,
N.º 23
Antonio, Escrivão
e Maria Jo-
jo de São João Baptista da Silva
e Brava, Diocese de Cabo Verde,
em abriso assignado, depois de fei-
tas as diligencias do estylo e não

aparecendo impedimento algum ca-
nonico ou civil, in facie Ecclesie e sua
forma do Sagrado Concilio Tridentino, por
palavras de presente, uni em matrimonio
nos a Antonio Francisco de Jesus, e ai-
veiro, d'idade de trinta e tres annos, em
Maria Gonca, de idade de vinte e um
annos, ambos solteiros, de condicao livre
naturaes desta ilha e frequentes, onde
foram baptisados; elle, filho legitimo
de Francisco de Jesus e Catharina Rodrigues,
ela filha legitima de Theodorico Gomes e Catharina Theodora,
fidos parochianos d'esta matriz. Foram

Recados a estes testemunhas presentes, e Antonio Jose da
linha onze de Rosa e Guilherme Jose Coelho, em pregados,
ellos a cada um d'esta dita matriz. E para constar
Theodora.

Parochos: Eu, que, depois de lido e considerado perante
P. Aguiar de as partes, e testemunhas, e por todos
assignados, d'exceptoad da contrahente
que de clarou não saber escrever.

Parochos interinos: P. Luiz Fernandes de Agui-
ar.

N.º 24 Aos vinte e um dias do mez de Setembro
Jose da Lomba do anno de mil oitocentos, e cento e
doze, em, nella Parochial Igreja de Nossa
Senhora do Valle. Joã Baptista da Silva Brava, Di-
cese de Cabo Verde, em abaiço assigna-
do, depois de feitas as diligencias do costu-
me e não apparecendo impedimento al-
gun canonico ou civil, in facie Ecclesie
e sua forma do Sagrado Concilio Tri-
dentino, por palavras de presente, uni

em matrimonio a Jose da Lomba, lora-
no, d'idade de vinte e sete annos, e Ben-
igneta do Valle, de idade de dezoito annos,
ambos solteiros, de condicao livre
naturaes d'esta ilha, frequentes, elle de
Nossa Senhora do Monte, e ella d'esta
frequencia; elle filho legitimo de Joaquim
da Lomba e Theodora da Cruz, e ella filha
legitima de Antonio Jose do Valle e Apar-
tiguama Bevir da Silva, todos natura-
es d'esta ilha. Foram padrinhos, e testi-
muni Jose da Rosa e Guilherme Jose Coelho, em
pregados d'esta dita matriz. E para
constar mandei lassar em duplicado
este termo, que, depois de lido e considerado
perante as partes e testemunhas,
e por todos assignados d'exceptoad
da contrahente que de clarou não
saber escrever.

Parochos interinos: P. Luiz Fernandes de Agui-
ar.

N.º 25 Aos vinte dias do mez de Setembro
Jose Alves do anno de mil oitocentos, e cento e
doze, em, nella Parochial Igreja de Nossa
Senhora do Valle. Joã Baptista da Silva Brava, Di-
cese de Cabo Verde, em abaiço assigna-
do, depois de feitas as diligencias do costu-
me e não apparecendo impedimento al-
gun canonico ou civil, in facie Ecclesie e sua forma
do Sagrado Concilio Tridentino, por pala-
vras de presente, uni em matrimonio

a José Alves de Sousa, marítimo, de
idade de trinta e dois annos, e Euge-
nia de Sousa, de idade de trinta e
annos, ambos solteiros, de condicão li-
vre, naturaes d'esta ilha, e frequen-
cia de São João Baptista, onde se
são baptisados; filhos legittimos, al-
le de Antonio Alves e Maria da
Lomba, ella de José Antonio de Sousa
e Domingas de Jesus, todos paro-
chianos d'esta matriz. Foram tette
punchas presentes António José da
Rosa e Guithenne José Coelho, empre-
sados, d'esta dita matriz. E para
conectar mandei lavrar em duplica
do este termo, que, depois de lido e
conferido perante as partes e tes-
temunhas e por todos assignado a
excepção da Contrahente, que de do-
rou não saber escrever. Era no
retro Parochianheiro João Luiz Fer-
nandes d'Albuquerque.

1726
José Alves
de Sousa
e Eugénia
de Sousa

nos dez dias do mez de Setembro do
anno de mil e setecentos e trinta e seis,
na dita Parochial Igreja de São João Ba-
ptista da Ilha de São Paulo, no dia de São
Paulo, eu abrego assignado, depois de lido
e conferido perante as partes e tes-
temunhas e por todos assignado a
excepção da Contrahente, que de do-
rou não saber escrever. Era no
retro Parochianheiro João Luiz Fer-
nandes d'Albuquerque.

Pires, lavrador, de idade de vinte e um an-
nos, de idade de vinte e um annos, e Julia de Pires,
de idade de vinte e cinco annos, am-
bos solteiros, de condicão livre naturaes
d'esta ilha, e frequencia de São João Ba-
ptista, onde se são baptisados; filhos
naturais, alle de Nilda Pires, e ella
de Domingas de Burgo, todos natura-
es d'esta ilha, parochianos d'esta
matriz. Foram testemunhas
presentes Antonio José da Rosa e
Guithenne José Coelho, empre-
sados d'esta dita matriz. E para
conectar mandei lavrar em duplica
do este termo, que, depois de lido e
conferido perante as partes e tes-
temunhas e por todos assignado a
excepção da Contrahente, que de do-
rou não saber escrever. Era no
retro Parochianheiro João Luiz Fer-
nandes d'Albuquerque.

N.º 27
Antonio Geminio
e Joana Baptista

Os dois de dez dias do mil e trezentos e trinta e seis
na Igreja parochial de São João Baptista da Ilha de
São Paulo, no dia de São Paulo, eu abrego assignado, depois de lido
e conferido perante as partes e tes-
temunhas e por todos assignado a
excepção da Contrahente, que de do-
rou não saber escrever. Era no
retro Parochianheiro João Luiz Fer-
nandes d'Albuquerque.

se uniram) for marido e mulher, e os uni em
 matrimonio de sua forma testemunhas presen-
 tes. Roberto Dias Jorge, natural desta ilha, casa-
 do, juramentado, e Antonio Jose da Silva, mar-
 sal da ilha de São, casado, thesoureiro parochial
 para constar lavoura em duplicado este termo que
 se compri e apigue com o nome de testemunhas não
 abinmenda a mais por sua saber e creder. Com
 o selo. O Parochio: Antonio Jose da Silva

Antônio Germeir
 Roberto Dias Jorge
 Antonio Jose da Silva

Visto. As faltas que se notam nos termos cons-
 tantes deste livro foram corrigidas e julgadas
 por sua excellencia Reverendissima o Senhor
 Governador d'esta Cizpa em face de duplicado.
 Vigaria Foranea da ilha Terava de
 de Janeiro de 1812.

Antonio Foranea:
 Lourenço de laur Manuel

[Large decorative flourish]

Anno de mil oitocentos oitenta e dois.

16
 Lourenço

N.º 1
 Antão Xavier
 e Bacilda Gomes
 Documento junto
 ao duplicado Ma-
 dado da Vigaria de
 saues offerta data
 numero dois.
 Erant in testis:
 Parochio:
 Lourenço

A trez de fevereiro de mil oitocentos oi-
 tenta e dois na Igreja parochial de São João
 e Bacilda Gomes Baptista da ilha Terava, Parochia de
 Documento junto ao duplicado Ma-
 dado da Vigaria de saues offerta data
 numero dois.
 Erant in testis:
 Parochio:
 Lourenço

A trez de fevereiro de mil oitocentos oi-
 tenta e dois na Igreja parochial de São João
 e Bacilda Gomes Baptista da ilha Terava, Parochia de
 Documento junto ao duplicado Ma-
 dado da Vigaria de saues offerta data
 numero dois.
 Erant in testis:
 Parochio:
 Lourenço

A trez de fevereiro de mil oitocentos oi-
 tenta e dois na Igreja parochial de São João
 e Bacilda Gomes Baptista da ilha Terava, Parochia de
 Documento junto ao duplicado Ma-
 dado da Vigaria de saues offerta data
 numero dois.
 Erant in testis:
 Parochio:
 Lourenço

N.º 2
 Lourenço de laur

A tres de março de mil oitocentos oitenta
 e dois na Igreja parochial de São João

Manoel Alves
Documento junto
ao duplicado. Man-
uel do Vigario e
sancos offenero qua-
to desta data.

Era set in tepto.
Parocho:
Joaquim Alves

Mista da ilha Brava, Bispoado do Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, e perante mim Parocho abajço assignado, compareceram os contrahentes e Jurisquid do barto filho legitimo de Manoel Alves de frequencia sobredito e de Guoverna Baptista, de unile e cinco annos de idade natural desta ilha e frequencia, maritimo, e Maria Alves tambem legitima de Manoel Alves late e do barto de Paulo de vinte e quatro annos de idade, de qual naturalidade ambos solteiros, os quaes sendo presentes os seus paes, seu impedimento abrem e uestram por mandado e mather e os sui em matrimonio, do que foram testemunhas presentes Antonio Jose da Rosa e Guilherme Jose de bello impregados na Igreja, casados naturais e primicias da ilha do Fogo e segundo desta ilha. Para constar Parrei assigno duplicado este termo que li, confesi e assigno com as testemunhas. Os noios não sabem escrever. Era set vtro.

Parocho:
Joaquim Alves
Antonio Jose da Rosa
Guilherme Jose de bello

Nº 3.
Manoel Rodrigues
Barto e Manoel
aria Gomes.
Documento junto
ao duplicado. Man-
sam os contrahentes
Ludo de recebiram
to passado pelo Vig-
rio Torrance. Manu-
el de unil anno de idade natural desta ilha.

Manoel Rodrigues Barto e Manoel Maria Baptista da ilha Brava, Bispoado do Cabo Verde e Concelho da mesma ilha e perante mim Parocho abajço assignado compareceram os contrahentes Manoel Jose Rodrigues Barto filho legitimo de Manoel Jose Barto e de Guiteria Rodrigues, de quarenta e cinco annos de idade natural desta ilha.

era set in tepto.
Parocho:
Joaquim Alves

Manoel Alves filha de Era set in tepto. giliuado e Manoel Gomes e de Maria Luiza Gomes, natural da ilha da Madeira, e do do Cunhal, frequencia des. ludo, de idade de vinte e cinco annos, ambos solteiros, e guas sendo presentes os seus paes, em 9 de abril de 1872 com dispensa de barto concedida pela superior autoridade ecclesiastica em data de doze quatorze de fevereiro deste anno, que se acha no respectivo processo no cartorio da Paroquia de Parocho, mas havendo impedimento de algum se recebiram por mandado e mather e os sui em matrimonio do que foram testemunhas presentes Joao Gomes Madeira e Joao Fernandes Bannacho, ambos casados frequentarios, e primicias natural da ilha da Madeira e segundo desta ilha. Para constar Parrei assigno duplicado este termo que li, confesi e assigno com os noios e testemunhas. Era set vtro.

Parocho:
Joaquim Alves
Manoel Rodrigues Barto
Maria Luiza Gomes
Joao Fernandes Bannacho

Nº 4
Manoel Jose
Barto e Manoel
Barto.
Documento junto
ao duplicado. Man-
os contrahentes Manoel Jose
Barto e de Guiteria Rodrigues, de quarenta e cinco annos de idade natural desta ilha.

Manoel Jose Barto e de Guiteria Rodrigues, de quarenta e cinco annos de idade natural desta ilha.

to passado pelo Regi-
sio Francaes desta da-
da e numero seis.

Era ut in texto.

Al Parocho:

Paulo Antonio

Paula, natural da ilha do Bon Vista,
solteira, de quarenta e um annos de
idade, trabalhadora e Maria Luiza Pariz,
filha legitima do Sr. Antonio Pariz,
rao da Ilha de S. Antonio, de vinte e no-
ve annos de idade, natural d'esta ilha
solteira, os quaes tendo dispunido da falta
do cumprimento do succido quaresi-
mal, com todos o papeis concitos, sem
impedimento algum se uniram por
marido e mulher e os uniu em matrimonio
de que foram testemunhas Eustacio
Josi da Silva, thesoureiro parochial, na-
tural da ilha do Topo, casado, e o senhor
Jose do Valle, abade do capella, solteiro
natural d'esta ilha. Para constar lauroi
em duplicado este termo que li, confizei e
afiquei com os testemunhas. A servio
nada satem crever. Era ut in texto.

Al Parocho:

Jougo Luiz de S. Antonio

Antonio Jose da Silva
Antonio Jose do Valle

N.º 5

Miguel Antonio
Tavares e Domini-
cus da Encarna-
cao.

Documento pinto
em duplicado - Man-
dado da Regencia
Franca de vinte e
nove de março de

At vinte e seis de março de mil
oitocentos e setenta e dois na
parochial de S. Joao Baptista da
ilha Brava, Ansiado de S. Pedro
e Boncelho da mesma ilha e juran-
te meu parochio abaixo assignado,
compareceram os contrahentes e Mi-
guel Antonio Tavares e Domini-
cus da Encarnaçao, os quaes apre-
sentaram o seu mandado de casa-

18
Tomeo
anno, numero sete. mencio expellido, pela Regencia Franca
Portuguesa ut in texto d'esta ilha, onde combe o respectivo

Al Parocho:

Paulo Antonio

processo de bonhos, que determina
o recebimento dos repudos Miguel
Antonio Tavares, filho de Manoel
Tavares de Lima e de Domingas
Tavares, de vinte e dois annos de
idade, solteiro, trabalhador, e
Domingas da Encarnaçao, filha
semfem legitima de Remanhuio
da Encarnaçao e de Rosa Gonçalves,
de vinte e sete annos de idade, de
equal estado, ambos naturaes d'esta
ilha, baptizados nesta freguesia, mu-
sadores no sitio de S. Joao de Noly, e
tendo apresentado o dito delarado o-
sem mutuo consentimento, se rece-
sam por marido e mulher e os uniu
em matrimonio, observando n'este
acto as ceremonias eclesiasticas do
rito catholico romano, e de todo este
acto foram testemunhas presentes The-
ophile Jose das Neves Leitao, unico pro-
prietario, natural d'esta ilha, e An-
tonio Jose da Rosa, thesoureiro paro-
chial, natural da ilha do Topo, casa-
do. Para constar lauroi em duplicado
este termo que li, confizei e afi-
quei com os testemunhas. A servio
nada satem crever. Era ut in texto.

Al Parocho:

Jougo Luiz de S. Antonio

Antonio Jose da Silva
Antonio Jose do Valle

N.º 6

Antonio Corrêa e
Domíngos de Lima
Documento junto
ao duplicado Man-
dato da Vigaria
de Trauaça ad oit.º
de abril deste anno em
virtude do Parocho.

Paulo Nunes

Acto de abril de mil oitocentos oiten-
ta e dois na Igreja parochial do São
João Baptista da ilha Brava, Bis-
pado do Cabo Verde e Concelho da mes-
ma ilha, e perante mim parochio abauço
apiguado compareceram os contraheu-
to Antonio Corrêa e Domíngos de Lima,
os quaes me apresentaram o mandado
do seu casamento expedido pela Vigaria
de Trauaça, onde correu o respectivo processo
de bausos, que determiná o reconhecimento
dos referidos Antonio Corrêa, filho legitimo
de Manoel do Barro e de Maria da Luz,
natural da ilha de Fogo, freguesia de S. Consen-
co, onde foi baptizado, ad trinta e tres annos
de idade, solteiro, trabalhador, residente na
ilha, e Domíngos de Lima, filha legitima
de Olybio de Lima e de Constanta Corrêa,
natural desta ilha e baptizada na freguesia
assim denominada, de quarenta annos de
idade, solteira, moradores no sitio de "Matto
Grande", e tendo elles declarado o seu mutuo
consentimento, se receberam por marido e
mulher e os uniu em matrimonio, e os uniu
em matrimonio, observando neste acto as
ceremonias do rito catholico romano, do que
foram testemunhas Antonio José da Silva,
natural da ilha de Fogo, casado, thesourario
parochial e Guithernu José Baltho, Mestre
do baptista, tambem casado, natural da
ilha Brava constar lauri em duplicado
este tenno que li, conferi e apiguado com as
testemunhas. Os scios não sabem escrever.
Era ut supra

o Parocho.

19
Janeiro

Paulo Nunes
e Antonio José da Silva
Guithernu José Baltho

N.º 7

Paguiu de Lima
e Maria de Brava
Documento junto
ao duplicado. Man-
dato da Vigaria
de Trauaça N.º 9 de no-
vo de abril deste
anno. Era ut in
scito. O Parocho.

Paulo Nunes

Acto de abril de mil oitocentos oi-
tenta e dois na Igreja parochial de São
João Baptista da ilha Brava, Bispado de Cabo Ver-
de e Concelho da mesma ilha, e perante
mim parochio, abauço apiguado compare-
ceram os contraheentes Paguiu de Lima,
filho legitimo de Olybio de Lima e de Tra-
uca, freguesia, de trinta e dois annos de idade,
pescador, e Maria de Brava, filha legitima
de Paguiu de Brava e de Johanna do Curo,
solteira e seis annos de idade, ambos solteiros
naturaes desta ilha baptizados na fregue-
sia assim denominada, moradores no sitio de
"Pedra Martim", os quaes tendo-me apresen-
tado o mandado do seu casamento, expedido
pela Vigaria de Trauaça, onde correu
o respectivo processo de bausos, que determi-
nó o seu reconhecimento, tendo declarado o
seu mutuo consentimento, se receberam
por marido e mulher e os uniu em matri-
monio, observando neste acto as ceremonias
do rito catholico romano, do que foram
testemunhas presentes Antonio José da Silva,
natural da ilha de Fogo, thesourario parochial,
casado, e Guithernu José Baltho, Mestre
do baptista, natural desta ilha tambem ca-
sado. Para constar lauri em duplicado es-
te tenno que li, conferi e apiguado com as
testemunhas. Os noivos não sabem escrever.
Era ut supra.

Al Parocho:
Jorge Gabriel de la Cruz
e Felisberto de la Cruz
Juiz de Paz de la Cruz

N.º 8
Dioceçiao da Póvoa
e Domingas de Faria
do documento pinto ao
duplicado. Mandado
da Vigaria de Faria
de 10 de abril
d'este anno. Parocho
era ut in teste

Al Parocho:
Jorge Gabriel de la Cruz

A dez de abril de mil oitocentos osten-
ta e dois na igreja parochial de S.º Pedro
Baptista da ilha Brava, ligada do cabo
Verde e concelho da mesma ilha e perante
minim parochia abauco assignado, comparece-
ram os contraheentes Dioceçiao da Póvoa
e Domingas de Faria, os quaes me apresen-
taram o mandado do meu sagrante expedido
pela Vigaria de Faria, onde concid o res-
cripto processo de banhos, que determina o re-
sultamento do referido Dioceçiao da Póvoa, fi-
lho legitimo do Polycarpo da Póvoa e de Ma-
ria Jose de Faria, proprietaria, de trinta e
cinco annos de idade e Domingas de Faria,
filha legitima de Antonio Jose de Faria e
de Maria Eduarda de Faria, de vinte e dois annos
de idade e vinte annos de idade, ambos solteiros,
baptizados na frequencia annua referida no
valor do sitio de Santa Barbara e tendo elles
declarado o seu mutuo consentimento de se
contraherem por marido e mulher, e a mi eu
matrimonio, observando neste acto as ceremo-
nias do rito catholico romano, do que tudo
foram testemunhas presentes Antonio Jose
da Póvoa, natural da ilha do Fogo e Juiz de Paz
e Jose Lourenço, natural d'esta ilha, ambos
casados, empregados eclesiasticos. Tendo con-
tar lami cap duplicado este tomoo que di;
conferi e assigno, com as testemunhas.

20
de
Junho

Os noivos nao ratem excoer, eora ut
ratu.

Al Parocho:
Jorge Gabriel de la Cruz
e Felisberto de la Cruz
Juiz de Paz de la Cruz

N.º 9
Jose Gomes de Lopo
e Maria Gomes. Docu-
mento pinto ao dupli-
cado. Mandado de 10
de abril d'este anno. Parocho
era ut in teste.

Al Parocho:
Jorge Gabriel de la Cruz

A dezete de abril de mil oitocentos
oiteenta e dois na igreja parochial de
S.º Pedro Baptista da ilha Brava, ligada
do cabo Verde e concelho da mesma
ilha e perante minim parochia as di ante
Vigaria de Faria de 10 de abril d'este
anno. Parocho era ut in teste. Mandado
do meu sagrante expedido pela Viga-
ria de Faria, onde concid o res-
cripto processo de banhos, que determina o
resultamento do referido Jose Gomes, filho
legitimo de Gerardo Gomes e de Maria
Jose Lourenço, trabalhadora, de trinta e dois
annos de idade, e Leopoldina Gomes, filha
tambem legitima de Manoel Gomes e
de Euzebio Quarte Ferreira, de vinte e tres
annos de idade, ambos solteiros, baptiza-
dos n'esta frequencia, moradores no sitio
de Santa Barbara e tendo elles declarado o seu
mutuo consentimento de se contraherem, se-
gundo o costume do Reino, por marido e
mulher, e a mi eu matrimonio, observa-
do neste acto as ceremonias do rito ca-
tholico romano, do que tudo foram teste-
munhas presentes Antonio Jose da Póvoa,
casado e Manoel Jose de Valle, solteiro,
empregados eclesiasticos, e Juiz de Paz

natural do Fogo, o segundo d'esta ilha. Pa-
ra constar lerei este duplicado este tenno
que li, conferi e aspiquo. Os uivos uos
sabem escrever. Perad ut retro.

Alvarcho.

Jougohuiz de Sant'Anna

Antonjo da Silva
No anno de 1751 de 11

N.º 10
Julio Gomes e Eu-
genio Pires.
Documento junto ao
duplicado. Mandado
do da Vigaria de Foz
de Iguaçu numero
quatro d'esta data.

Perad ut retro.
Alvarcho.

Jougohuiz

Escreve de novo do abril do mil oitocentos oitenta
e dois na Igreja parochial de São Baptista da
ilha de São Paulo, freguesia do Cabedelo e Concelho da
mesma ilha perante mim parochio, abaixo aspi-
quado, compareceram os contraheutes Julio Gomes
e Eugenio Pires, os quaes me apresentaram o Man-
dado de um casamento expedido pela Vigaria de
Foz de Iguaçu, onde correu o requerito Josepho da Silva
em qual se determina o recebimento do referido Ju-
lio Gomes, filho legitimo de Pedro Gomes e de Maria
das Dores, solteira, de vinte e seis annos de idade,
trabalhador, e Eugenio Pires, filha legitima de Euge-
nio Pires e de Domingos da Graça, viuva de Jor-
de e Martin, de trinta e um annos de idade, ambos
baptizados nesta freguesia, naturaes d'esta ilha e
moradores no villo da "Bahia", e tendo sido dispen-
sado por sua excellentissima Reverendissima o Senhor
Governador do Rio de Janeiro com terceiros grau
de consanguinidade, e sem haverem entre elles ni-
guella impedimento algum, se celebraram por minha e
suaes e (os uivos em substituição, pratican-
do neste acto as ceremonias do rito catholico
romano do que foram testemunhas presen-
tes Antonio Jose da Silva, casado, natural
da ilha do Fogo e Guilherme Jose Coelho, vi-

24
Luz

tural d'esta ilha, ambos empregados eclesi-
asticos. Para constar lerei um duplicado es-
te tenno que li, conferi e aspiquo com as testi-
munchas. Os uivos uos sabem escrever.
Perad ut retro.

Alvarcho.

Jougohuiz de Sant'Anna

Antonjo da Silva
Guilherme Jose Coelho

N.º 11

Julio Carnealves
e Maria Ramos.

Documento junto ao
duplicado. Mandado
do da Vigaria de Foz
de Iguaçu numero de a-
no de d'esta data.

Perad ut retro.
Alvarcho.

Jougohuiz

Escreve de novo do mes de maio do mil oitoc-
entos oitenta e dois na Igreja parochial de
São Baptista da ilha de São Paulo, freguesia do
Cabedelo e Concelho da mesma ilha e
perante mim parochio compareceram os con-
traheutes Julio Carnealves, filho illegitimo de
Domingos Carnealves, de vinte e dois annos de idade,
de solteiro, trabalhador, natural d'esta ilha
e freguesia de São Sebastião do Monte, onde foi
baptizado e Maria Ramos, filha legitima de
Julio Ramos e de Maria de Santos, de idade
de vinte e quatro annos, tambem solteira, natural
e baptizada nesta freguesia, os quaes me apresen-
taram o Mandado de um casamento expedido
pela Vigaria de Foz de Iguaçu numero de a-
no de d'esta data, em qual se determina o ca-
samento dos subantes auctorizado, e nada ha-
verem entre elles impedimento algum ou nullo em
matrimonio, tendo-se elle celebrado por minha e
suaes e por esta occasião praticadas as ceremonias
do rito catholico romano, do que foram testemu-
nhas Guilherme Jose Coelho e Antonio Jose da
Silva, ambos casados, empregados eclesiasticos,
naturaes da ilha do Fogo, e Guilherme Jose Coelho, vi-
tural d'esta ilha. Para constar lerei um duplicado este

tenno, quod si, conseri d'afuquo cond as teste
munhas. Et nooix uol sabam euuor. Era
ut utro. *Clarocho:*

Joaquim de Sant Anna
Antonio de Sant Anna
Guilherme Jose Coelho

N.º 12
Jose do Burgo e
Marcellina Garcia.
Documento pinto ao
duplicado: Mandado
da Vigaria de S. Francisco
de Assis desta
Cidade. *Clarocho:*

Joaquim de Sant Anna
Antonio de Sant Anna
Guilherme Jose Coelho

Deante d'ois d'abril de mil oitocentos oitenta e dois na Igreja parochial de S. Joao Baptista da ilha Brava, Rispado de S. Pedro e S. Paulo da mesma ilha e perante mim parochi abauio assignado compareceram os contraheutes Jose do Burgo e Marcellina Garcia os quaes me apresentaram o Mandado de sua recellimento expedido pela Vigaria de S. Francisco de Assis desta Cidade e me expozeram o processo de S. Paulo no qual se determina o casamento de referido Jose do Burgo, filho legitimo de Jose do Burgo e de Antonia Fernandes, de trinta e dois annos de idade, pescador, solteiro, e Marcellina Garcia, de trinta annos de idade, filha legitima de Antonio Garcia, tambem solteiro, mediceiro d'esta ilha, baptizado n'esta freguesia e nao havendo entre elles impedimento algum se recelleram por mandado de mulher e osuui em matrimonio, e torando n'este acto o rito catholico romano, nao praticando as ceremonias de que se tratao testemuhas presentes Antonio Jose da Rosa, e Guilherme Jose Coelho, empregados ecclesiasticos, casados. Para constar hauei em duplicado este tenno que li, conseri e assigno com as testemuhas. Os nooix uol sabam euuor. Era o dia de maio de mil oitocentos oitenta e dois *Clarocho:*

Joaquim de Sant Anna
Antonio de Sant Anna
Guilherme Jose Coelho

N.º 13
Manuel da Costa e
Maria Lavares.
Documento pinto ao
duplicado: Mandado
da Vigaria de S. Francisco
de Assis desta
Cidade. *Clarocho:*

Joaquim de Sant Anna
Antonio de Sant Anna
Guilherme Jose Coelho

Deante d'ois de maio de mil oitocentos oitenta e dois na Igreja parochial de S. Joao Baptista da ilha Brava, Rispado de S. Pedro e S. Paulo da mesma ilha e perante mim parochi assignado compareceram os contraheutes Manuel da Costa e Maria Lavares os quaes me apresentaram o Mandado de sua recellimento expedido pela Vigaria de S. Francisco de Assis desta Cidade e me expozeram o processo de S. Paulo no qual se determina o casamento de referido Manuel da Costa, filho legitimo de Antonio da Costa e de Faustina Maria da Costa, solteiro, talabador, de idade de vinte e dois annos e Maria Lavares, legitima de Manuel da Costa e de Maria da Costa, tamem solteira, de trinta e quatro annos, e nao havendo entre elles impedimento algum se recelleram por mandado de mulher e osuui em matrimonio, praticando as ceremonias de rito catholico romano, de que se tratao testemuhas presentes Antonio Jose da Rosa, natural da ilha de S. Joao e Guilherme Jose Coelho, natural d'esta ilha, ambos casados e empregados ecclesiasticos. Para constar hauei em duplicado este tenno que li, conseri e assigno com as testemuhas. Et nooix uol sabam euuor. Era ut utro *Clarocho:*

Joaquim de Sant Anna
Antonio de Sant Anna
Guilherme Jose Coelho
Antonio de Sant Anna

N.º 14
Manoel da Costa e
Maria Lavares.
Documento pinto
ao duplicado: Mandado
da Vigaria de S. Francisco
de Assis desta
Cidade. *Clarocho:*

Deante d'ois de maio de mil oitocentos oitenta e dois na Igreja parochial de S. Joao Baptista da ilha Brava, Rispado de S. Pedro e S. Paulo da mesma ilha e perante mim parochi assignado compareceram os contraheutes Manoel da Costa, filho legitimo de Antonio da Costa e de Maria da Costa, solteiro, talabador, de idade de vinte e dois annos e Maria Lavares, legitima de Manoel da Costa e de Maria da Costa, tamem solteira, de trinta e quatro annos, e nao havendo entre elles impedimento algum se recelleram por mandado de mulher e osuui em matrimonio, praticando as ceremonias de rito catholico romano, de que se tratao testemuhas presentes Antonio Jose da Rosa, natural da ilha de S. Joao e Guilherme Jose Coelho, natural d'esta ilha, ambos casados e empregados ecclesiasticos. Para constar hauei em duplicado este tenno que li, conseri e assigno com as testemuhas. Et nooix uol sabam euuor. Era ut utro *Clarocho:*

de trinta e oito annos de idade, solteiro, natural
 e habitação na freguesia de Laureano da ilha
 do fogo, habitação e Constantina Fortes, filha
 legítima de Rufino de Lima e de Joanna Fortes, de
 trinta e nove annos de idade, solteira, natural e ha-
 bitação e esta freguesia, os quaes se apresentaram
 o Mandado de seu excoellente apudde pela Regra-
 da freguesia onde comudo respectos processos de habita-
 ção em qual se determinou o casamento de referidos Braz
 Fortes e Constantina Fortes, e não havendo entre elles
 impedimento algum se recelaram por mandado e
 humilha e o seu em matrimonio do qual foram tes-
 temunhas presentes Antonio José da Paiz, natural da
 ilha do fogo, casado, empregado e religioso e
 Guilherme José Coelho natural desta ilha, e e-
 qual estado e occorrida. Com constar tanto em du-
 plicado este testu ora si, e em duplicado com os
 testemunhas. O visio natural se recorre. E ad
 ut retro.

Alarcho:

Francisco José da Paiz

Antonio José Coelho
 Guilherme José Coelho

N.º 10

Antonio Fortes e Gu-
 lhermina Rodrigues.
 Documento junto ao
 duplicado: Mandado
 da Regra da freguesia
 de seu excoellente
 e ad ut in toto

Alarcho
 João de Deus

O seu excoellente de juizo de civil oitocentos oitenta e
 seis na freguesia parochial de São Martinho da ilha
 Grande, Regra de habitação e freguesia da mesma
 ilha e perante o seu parcho abacia afiguado cam-
 panaram os contrahentes Antonio Fortes e Guilha-
 rmina Rodrigues, os quaes se apresentaram o man-
 dado expedido pela Regra da freguesia onde comudo e res-
 pectos processos de humilha orduando o casamento de
 mencionados Antonio Fortes, filho legítimo de Ricardo For-
 tes e de Anna Alves de trinta e cinco annos de i-
 dade, solteira, habitação natural e habitado e esta

freguesia de Guilherme Rodrigues, filho legítimo de
 Antonio Fortes e de freguesia Rodrigues, de quarenta
 e seis annos de idade, solteira, e de igual natural-
 dade e não havendo entre elles impedimento algum
 se recelaram por mandado e humilha e o seu em ma-
 trimonio do qual foram testemunhas presentes An-
 tonio José da Paiz, natural da ilha do fogo, ca-
 sado, empregado e religioso e Guilherme José
 Coelho, natural desta ilha, e de igual estado e oc-
 cupação. Com constar tanto em duplicado este
 testu, que se empenha e apuro com os testemunhas.
 O visio natural se recorre. E ad ut retro.

Alarcho:

Francisco José da Paiz

Antonio José Coelho
 Guilherme José Coelho

N.º 10

Francisco Rodrigues
 e Anna Garcia.
 Documento junto
 ao duplicado. Man-
 dado da Regra da freguesia
 de seu excoellente
 e ad ut in toto. Alarcho:

Guilherme

O visio de civil de juizo de civil oitocentos oitenta
 e seis na freguesia parochial de São Martinho da
 ilha Grande, Regra de habitação e freguesia da mesma
 ilha e perante o seu parcho abacia afiguado cam-
 panaram os contrahentes Antonio Fortes e Guilha-
 rmina Rodrigues, os quaes se apresentaram o man-
 dado expedido pela Regra da freguesia onde comudo e res-
 pectos processos de humilha orduando o casamento de
 mencionados Antonio Fortes, filho legítimo de Ricardo For-
 tes e de Anna Alves de trinta e cinco annos de i-
 dade, solteira, habitação natural e habitado e esta
 freguesia de Guilherme Rodrigues, filho legítimo de
 Antonio Fortes e de freguesia Rodrigues, de quarenta
 e seis annos de idade, solteira, e de igual natural-
 dade e não havendo entre elles impedimento algum
 se recelaram por mandado e humilha e o seu em ma-
 trimonio do qual foram testemunhas presentes An-
 tonio José da Paiz, natural da ilha do fogo, ca-
 sado, empregado e religioso e Guilherme José
 Coelho, natural desta ilha, e de igual estado e oc-
 cupação. Com constar tanto em duplicado este
 testu, que se empenha e apuro com os testemunhas.
 O visio natural se recorre. E ad ut retro.

de trinta e quatro annos de idade, os quaes tendo sido a-
presentado o Mandado da Vigaria de Foz de Iguaçu e respecti-
va, por onde corre o processo de laudos, ordenado nos
o seu casamento, se celebraram por marido e mulher
e a união em matrimonio, visto não haverem entre elles im-
pedimento algum, e visto deste acto testemunhas presen-
tes Antonio José da Rosa natural da ilha do Fogo, ca-
sado, empregado eclesiastico e Guilherme José Coelho
natural desta ilha, de equal estado e occupação. Para
constar lavrei em duplicado este termo que o fiquem com
o contradente e as testemunhas. Quis não sabe
crever. Foz de Iguaçu quatro de maio de anno de 1820.

Parocho:

João de Sant'Anna Lourenço

João da Lomba Neves,
Antonio José da Rosa
Guilherme José Coelho

1824
João de Lima da
Lomba.
Documento pinto e
duplicado. Mandado
da Vigaria de Foz de
Iguaçu numero trinta e sete.
Brasão de ar. ut in ter-
to. Plat.

Antonio José da Rosa

De vinte e dois de agosto de mil oitocentos e
trinta e dois no E. da Igreja parochial de S. João Baptista
da ilha de Brava, Bispo de Foz de Iguaçu e ben-
dito da mesma ilha e perante mim parcho
compareceram os contradentes João de Lima,
filho legitimo de Manoel José e de Maria Theodora
natural da ilha do Fogo, frequentador de Lavradio, residen-
te e domiciliado nesta ilha, batizado em 1801, de vinte
e nove annos de idade, e Maria da Lomba, filha
legitima de José Monteiro e de Rosa da Lomba, na-
tural desta ilha e frequentador de Foz de Iguaçu, solteiro,
de vinte annos de idade, com consentimento legal,
os quaes tendo sido apresentados o Mandado da Vi-
garia de Foz de Iguaçu respectiva, em que se ordena
o seu casamento e não havendo impedimento
algum, se celebraram por marido e mulher nos

27
Foz de Iguaçu
união em matrimonio, do que foram teste-
munhas presentes Antonio José da Rosa,
natural da ilha do Fogo, casado, empren-
gado eclesiastico e Guilherme José Coe-
lho, natural desta ilha, de equal estado
e occupação. Para constar lavrei em
duplicado este termo que li, cumpri e assi-
gnei com as testemunhas. Brava era
nesta data.

Parocho:

João de Sant'Anna Lourenço

Antonio José da Rosa
Guilherme José Coelho

N.º 25.

João Gomes e Mar-
gareta Baptista.
Documento pinto
e duplicado. Man-
dado da Vigaria de
Foz de Iguaçu numero trinta e
sete. Plat.

Antonio José da Rosa

De vinte e dois de agosto de mil oitocentos e
trinta e dois na Igreja parochial de S.
João Baptista da ilha de Brava, Bispo de
Foz de Iguaçu e benedito da mesma ilha e pre-
sente mim parcho compareceram os contra-
dentes João Gomes, filho illegitimo de Joana
Ruarte, natural desta ilha e frequentador, ou de
Foz de Iguaçu, de vinte e dois annos de idade,
solteiro, batizado em 1801, e Margarida Baptista,
filha illegitima de Sebastião Baptista, natu-
ral da ilha e frequentador de Brava, de equal esta-
do e idade, os quaes tendo sido apresentados o Man-
dado da Vigaria de Foz de Iguaçu respectiva, em que se
ordenou o seu casamento, e tendo se reunido por ma-
rido e mulher, visto não haverem entre elles impe-
dimento algum, se união em matrimonio do
que foram testemunhas presentes Antonio José
da Rosa, natural da ilha do Fogo e Guilherme
José Coelho, natural desta ilha, casados,
empregados eclesiasticos. Para constar lavrei
em duplicado este termo que li, cumpri e assignei

com as testemunhas, e noiro, nai saltem
vercor? Ead ut nota. O Parocho:

Juiz de Santissima Luz
Antonio Jose de Almeida
Joaquim Jose de Castro

N.º 26

Antonio e Maria de
Parocho Gomes.
Documento junto ao
duplicado: a cidade
da Vigaria Formosa
naquelle terra e sua
Brasão era ut in testa

N.º 27

Juiz de Santissima Luz

Deo in seculo de mil oitocentos e oitenta
e dois na Igreja parochial de S. Joao Baptista
da ilha de S. Paulo, freguesia de S. Bartolomeu e de S. An-
tonio da mesma ilha e perante os seus parochos
comparceram os contraheentes Antonio Almeida
filho illegitimo de Maria S. Thome Lopes, natu-
ral da villa de S. Thome, freguesia de S. Salvador
do Mundo, solteiro, e natural de Trindade e sua mu-
lher de idade e de estado e domicilio desta ilha,
e Parocho Gomes, filha illegitima de Camillo
de Santa, natural de S. Thome e freguesia, e de S. Jo-
ao Baptista, de vinte e sete annos de idade, sol-
teira, os quaes tendo-se apresentado e man-
dado da Vigaria Formosa respectiva em que
se arde o casamento, e na hora do cas-
amento elle impedimento algum, se celebraram
por mandado e mudo e os seus e os seus
mudos, do que foram testemunhas Joao
Alves de Castro, natural desta ilha, casado, pro-
prietario, e Domingos de S. Thome, de igual na-
turalidade, estado e occupação. Para constar
lancou eu duplicado este termo que he, e apuz
e apuzo com as testemunhas. E noiro, na
testemunha. Era ut supra. O Parocho:

Juiz de Santissima Luz
Joaquim Jose de Castro
Antonio Jose de Almeida

N.º 27

Joaquim Jose de Almeida
da Luz.
Documento junto
ao duplicado: a
cidade da Vigaria
Formosa naquelle
terra e sua
Brasão era ut in
testa.

Juiz de Santissima Luz

28
Antonio
Deo in seculo de mil oitocentos e oitenta
e dois na Igreja parochial de
S. Joao Baptista da ilha de S. Paulo, freguesia
de S. Bartolomeu e de S. Antonio da mesma ilha
e perante os seus parochos com-
parceram os contraheentes Joao Alves de Castro,
filho legitimo de Pedro Alves e de Maria de S. Thome,
natural e baptizado na freguesia de
S. Thome da villa de S. Thome, freguesia de
S. Salvador do Mundo, solteiro, e sua mulher de
idade e de estado e domicilio desta ilha, e
Parocho Gomes, filha illegitima de Camillo de Santa,
natural de S. Thome e freguesia, e de S. Joao
Baptista, de vinte e sete annos de idade, sol-
teira, os quaes tendo-se apresentado e man-
dado da Vigaria Formosa respectiva em que
se arde o casamento, e na hora do cas-
amento elle impedimento algum, se celebraram
por mandado e mudo e os seus e os seus
mudos, do que foram testemunhas Joao
Alves de Castro, natural desta ilha, casado, pro-
prietario, e Domingos de S. Thome, de igual na-
turalidade, estado e occupação. Para constar
lancou eu duplicado este termo que he, e apuz
e apuzo com as testemunhas. E noiro, na
testemunha. Era ut supra. O Parocho:

Juiz de Santissima Luz
Antonio Jose de Almeida

Nº 28

Inglês Coria, e
Cunha da Rua
do Cimento junto
ao Hospital de São
Lázaro da Freguesia
de São Francisco
de Assis, numero
quarenta e seis, lra
ordem, ut in texto.

Alvarácho:

Santhônio

De vinte e tres de outubro de mil oitocentos e
tenta e seis na Igreja parochial de S. José
Baptista da ilha de São Paulo, Bispoado de Cabo Verde
de el parochio da mesma ilha, e perante mim
parochio compareceram os contraheentes
Thomás Coria, filho illegitimo de Antonia,
lra de José do Monte e Pedro Salas, natural
desta ilha, baptizado na freguesia de São
Francisco da ilha do Fogo, solteiro, e Do-
mingos da Rosa, filha illegitima de Roma-
na da Rosa, natural e baptizada nesta fe-
guesia, solteira, elle de vinte e quatro annos
de idade, ella de vinte e um annos de idade,
o qual tendo sido apresentado a Mandado expedido
pela Freguesia de São Paulo em que se ordena a
sua casamento, e não havendo entre elles impe-
dimento algum se uelheram por usando e
usando o a si no matrimonio de que fo-
ram testemunhas presentes Julio José Maria
Ferreira e Antonio José da Rosa, naturais e primos
desta ilha, e segundo da ilha do Fogo, casados
e conjunctos. Para constar lavrei em duplicado
este termo que li, confesi e assignei com
as testemunhas, e subscrisão suas cabem es-
crever. O que ut supra.

Alvarácho:

Luiz de Sant'Anna da
Rua de São João da
Antónia, por ser. Dona

Nº 29

António Pereira
Charreira e D. Maria
Vicente de Almeida
Charreira

De dez e seis de outubro de mil oitocentos e
tenta e seis na Igreja parochial de S. José
Baptista da ilha de São Paulo, Bispoado de Ca-
bo Verde e parochio da mesma ilha, e pre-
sente mim parochio abades assignados, com

Mommento, junto
ao Hospital de São
Lázaro da Freguesia
de São Francisco
de Assis, numero
quarenta e seis.
Ordem, ut in texto.

Alvarácho:
Santhônio

Francisco de contrahentes. Amico Ferreira
e Martim, filho legitimo de José Antonio
e de D. Filipa de Martim, na-
tural da ilha do Sal, solteiro, de idade de
vinte e seis annos, vice consul da Mis-
ericordia, e D. Maria Anna de Almeida
Martim, filha legitima de Vicente An-
tonio Martim e de D. Eugenia de Almeida
Martim, de vinte e seis annos de idade,
tambem solteira, natural desta ilha e
freguesia, o qual, tendo sido apresenta-
do a Mandado passado pela Freguesia
de São Paulo, em que se declara
terem sido dispensados pela Junta gover-
nativa deste Bispoado de impedimento de
parentesco de segundo com segundo grau
de consanguinidade em linha collate-
ral, qual dos ambos do estylo e de desob-
servar e em que se ordena o seu casamento
e não havendo entre elles algum outro
impedimento algum dos dispensados, e
uclheram por usando e usando
em matrimonio observando este acto
as ceremonias do rito catholico ro-
mano, do qua foram testemunhas
presentes João de Souza Machado, natural
da ilha de São Paulo, residente em Lisboa, ora
viado, solteiro, empregado publico e D. Lu-
cilia de Almeida da Silva, natural desta ilha,
casada. Para constar lavrei em duplicado
este termo que li, confesi e assignei com
as testemunhas, e subscrisão suas cabem es-
crever. O que ut supra.

Alvarácho:

Thomás Pereira
António Pereira

Marinonima de Samara Martin
 Emilia Avrelis da Silva
 Jm e Sam. Macnudo.

1930
 Ex dos Santos e
 Maria de Faria.
 Documento junto ao
 duplicado. Mandato
 da Vigaria e For-
 ganizaçao numero qua-
 renta e quatro. Para
 ser em 11 de maio.
 Mar.
 Santissima

Extrahe uma certidão
 19 de Set. de 1836. o Par.
 Ferey

O presente é o texto de um
 contrato de casamento
 parochial del. Sr. Baptista da
 ilha Brava, Caspado de Sabo Verde
 e Honcccho da mesma ilha, e pe-
 sarante um parochio, empareceram
 os contraentes, José da Santos filho
 legittimo de Maria Michalita, ba-
 ptizado na freguesia de N. S. de
 Fátima da Parochia da ilha do Bo-
 go, donde é natural, e solteiro, de vinte
 e dois annos de idade, commerciante,
 residente nesta ilha e Estancia
 de Faria, filha legitima de José Gomes
 e de Victoria de Faria, baptizada na
 mesma freguesia, donde é natural, de quin-
 ze annos de idade, em autorizaçao su-
 perior, tambem solteiro, os quaes
 tendo-se apresentado o Mandado pas-
 sado pela Vigaria e Foranea respec-
 tiva, em que se é ordenado o seu casa-
 mento, e não havendo entre elles in-
 pedimento algum, se celebraram por
 marido e mulher o os união
 matrimonial, do que foram tes-
 temunhas presentes Antonio José da Silva,
 natural da ilha do Bogo e Guilherme
 José parochio natural desta ilha, em-
 pregado e celebratorio, casados. Para
 constar lavrou-se duplicado este termo
 que li, e foy de assignar com as tes-

testemunhas. O uorio esde sabem e cre-
 ver. Era ut notu. Parochio:
 Jm de Santos
 Antonio José da Silva
 Guilherme José parochio

1931
 Henrique Baptista
 dos Santos e
 Henrique da
 Faria.
 Documento junto
 ao duplicado. Man-
 dato da Vigaria
 e Foranea numero
 quarenta e sete.
 Brava era ut in
 texto. Branco:
 Santissima

O presente é o texto de um
 contrato de casamento
 parochial del. Sr. Baptista da
 ilha Brava, Caspado de Sabo Verde e
 Honcccho da mesma ilha, e pe-
 sarante um parochio, abaiço assignado,
 empareceram os contraentes
 Henrique Baptista dos Santos, filho
 legittimo de José Baptista dos Santos e
 de Maria de Affonso Hora, de vinte e
 quatro annos de idade, natural desta
 ilha e freguesia, onde foi baptizado, solteiro,
 commerciante, e Henrique da Faria,
 de igual naturalidade e estado, filha
 legitima de Manoel Faria e de S. S. de
 Faria, de quatorze
 annos de idade legalmente autorizado por
 seu pai, os quaes tendo-se apresentado
 o Mandado da Vigaria e Foranea respec-
 tiva, em que se é ordenado o seu casa-
 mento, não havendo impedimento al-
 gum, em dispensa de ambos se ce-
 leram por marido e mulher e os união
 em matrimonio do que foram tes-
 temunhas presentes Henrique
 Martim e Joaquim José de Faria,
 naturais desta ilha, casados, proprietarios
 Para constar lavrou-se duplicado este

to, expedido pela Vigaria Franca respec-
tiva, digo casamento, e não havendo
entre elles impedimento algum, se re-
ceberam por marido e mulher e os seus
em matrimonio, do que foram testemu-
nhas presentes Manoel Lopes Fonseca,
natural do Porto, cutão, viuvo, e resi-
sai do Juizado desta ilha, e Antonio
José da Rocha, natural da ilha do Fogo,
casado, casado e eclesiastico. Para
constar, escrevi em duplicado este termo
que li, confiei e assigno nos termos. Para
era em retrol. Alvarcho.

José de Santiduma Sousa

José de Santiduma Sousa
Manoel Lopes Fonseca
Antonio José da Rocha

24.º 36

Joaquim de Souza
Valle e Florinda
delima.

Documento prin-
te duplicado:
Mandado da Vigaria
Franca de Faro
n.º 1000 de 1840
em 1.º de Agosto
de 1840.

Alvarcho:
Joaquim de Souza
Florinda

Em 24 de dezembro de mil oitocentas oitenta e dois na Igreja parochial de São
Baptista da ilha Brava, Juizado de Pa-
roquia e concelho da mesma ilha, e perante
mim parcho compareceram os contra-
hentes Joaquim de Souza Valle, filho legiti-
mo de Antonio de Souza Valle e de Cleo-
nia Gonçalves, natural baptizado na pre-
guezia de Nossa Senhora de Monte desta
ilha, de vinte e um annos de idade, sol-
teiro, trabalhador, e Florinda de Lima,
filha illegitima de Gertrudes delima,
natural e baptizada nesta freguezia, de
doze annos de idade, com consentimento
materno, de igual idade, os quaes me a-

presentaram o Mandado da Vigaria
Franca respectiva que obriga o
seu casamento, e tendo-se verificado por
marido e mulher, visto não haver entre
elles impedimento algum, os uniu em ma-
trimonio, do que foram testemunas
presentes das Honras, viuvo, familiar, natu-
ral de Portugal, e Antonio José da Rocha,
natural da ilha do Fogo, casado, casado
e eclesiastico. Para constar, escrevi em
duplicado este termo que li,
confiei e assigno nos termos. Para
era em retrol. Alvarcho.

José de Santiduma Sousa
Antonio José da Rocha

N.º 37
Cypriano Lopes e Pro-
kalia delima.

Documento prin-
te duplicado:
Mandado da Vigaria
Franca de Faro
n.º 1000 de 1840
em 1.º de Agosto
de 1840.

Alvarcho:
Cypriano Lopes
Prokalia delima

Em 24 de dezembro de mil oitocentas
e dois na Igreja parochial de São
Baptista da ilha Brava, Juizado de Pa-
roquia e concelho da mesma ilha, e perante
mim parcho compareceram os contra-
hentes Cypriano Lopes, filho legitimo de Luis Lopes e de
Cecilia da Rocha, de vinte e sete annos de
idade, e Prokalia delima, filha tam-
bem legitima de Antonio delima e
de Gertrudes de Souza, de trinta e tres annos
de idade, natural e baptizado
nesta freguezia, solteiros, trabalhadores,
os quaes tendo-se verificado o Mandado
da Vigaria Franca respectiva, que obriga o
seu casamento, e tendo-se verificado por
marido e mulher, visto não haver entre
elles impedimento algum, os uniu em ma-
trimonio, do que foram testemunas
presentes das Honras, viuvo, familiar, natu-
ral de Portugal, e Antonio José da Rocha,
natural da ilha do Fogo, casado, casado
e eclesiastico. Para constar, escrevi em
duplicado este termo que li,
confiei e assigno nos termos. Para
era em retrol. Alvarcho.

havendo entre elles impedimento al-
 gum se recobram por marido e
 mulher e os unis em matris mo-
 rio, do que foram testemunhas
 presentes Antonio José da Silva e
 Guithenne José Coelho, naturais
 e primeiros da ilha do Fogo, e se-
 gundo desta, casados, impurga-
 dos eccliasiaes. Para constar
 em duplicado este termo que h, con-
 fei e assigno com as testemun-
 has. Os Indios não sabem escrever. Para
 ra wa ut utro. O Parocho:

Joaquim da Silva
 e Antonio José da Silva
 Guithenne José Coelho

Nº 38
 Ciro Antonio de
 Moura e Silva
 Gonalves
 Documento junto
 ao duplicado: Mau-
 trabentes Ciro Antonio d'Alvares, filho
 de João da Vigarraria
 Branco, nasceu no
 Brava em ut
 utro. O Paro-
 cho

do deceto de dezembro de mil oitocentos
 e oitenta e seis na Igreja parochial de São
 João Baptista da ilha Brava, freguesia
 de São João, (parochia da mesma ilha e pe-
 cante ao parochio compareceram a con-
 traheutes Ciro Antonio d'Alvares, filho
 illegitimo de Carolina, escrava de Domini-
 go José de Paçoada, de quarenta e cinco
 de idade, solteiro, e Carolina Gonalves, filha
 legitima de João Loure e de Maria da Lou-
 ra, de vinte e seis annos de idade, solteira,
 ambos nascidos e baptizados n'esta pe-
 quena, traballadores, os quaes tendo
 me apresentado o Mandado da Vi-
 garraria Branco, em que se ordena
 o meu casamento, não havendo im-
 pedimento algum, se recobram

por marido e mulher e os unis em
 matris moio, do que foram teste-
 mhas presentes José Antonio Martins
 e M. Esteban da Paucios e Molas, na-
 turais desta ilha, solteiros. Para constar
 foy em duplicado este termo que
 h, confey e assigno com as testemu-
 nhas. Os Indios não sabem escrever
 Brava wa ut utro.

O Parocho:
 Joaquim da Silva
 e Antonio José da Silva
 Guithenne José Coelho

Nº 39
 João da Silva
 Moura e Carolina
 Gonalves
 Documento jun-
 to ao duplicado:
 Mandado da Vi-
 garraria Branco, em
 que se ordena o
 meu casamento e
 utro.

O Parocho:
 Joaquim da Silva
 e Antonio José da Silva
 Guithenne José Coelho

do deceto de dezembro de mil
 oitocentos e oitenta e seis na Igreja
 parochial de São João Baptista da ilha
 Brava, freguesia de São João, (parochia da
 mesma ilha e pante ao parochio compareceram a con-
 traheutes João da Silva Moura, filho legitimo de
 Maria da Silva Moura, de vinte e quatro annos de
 idade, solteira, traballador e Carolina Ter-
 quiza, filha legitima de José Terquiza e de
 Joana Moura, de vinte e seis annos de
 idade, solteira, ambos naturais e baptiza-
 dos n'esta parochia, os quaes tendo me
 apresentado o Mandado da Vigarraria
 Branco, autorizando o meu casamento,
 não havendo impedimento algum, se
 recobram por marido e mulher e os
 unis em matris moio do que foram tes-
 temunhas presentes Guithenne José

ta data. Prava era
ut in textu. Alas?

Sancti Maria

da Ajuda, de trinta e tres annos de idade, solteira, tratada de d. Eugenia de Albuquerque, filha illegitima de d. Domingos da Silva, natural desta ilha de figurada, de trinta e sete annos, trunco e solteiro, os quaes se apresentaram a illudade da dita parochia foranea desta ilha em que se e ordenado o seu casamento, e sua validade impedimento algum se recobrou por mardo d. mulher e esposui em matrimonio, do que foram testemunhas presentes Jose dos Burgo e Francisco de Freitas d' esta ilha, solteiros, maritimos. Para constar lauri em duplicado este termo que li, conferi e assigno com as testemunhas. Com os seus sellos e assinaturas. Prava era ut supra.

Al Parocho:

João de Sant' Anna

N.º 3
Manoel Gomes Vicente
e Carolina Soares
brida.

Documento justificado
ao duplicado: Manoel
Gomes Vicente, filho illegitimo de Maria
Pires, natural desta ilha, solteiro, maritimo de
trinta annos de idade, e Carolina Soares brida
de familia de Burgo Solto, de igual idade, e naturalidade. Os quaes se apresentaram a illudade da parochia foranea desta ilha, em que se e ordenado o seu casamento e sua validade impedimento algum se recobrou por mardo d. mulher e esposui em matrimonio, do que foram testemunhas presentes Jose dos Burgo e Francisco de Freitas d' esta ilha, solteiros, maritimos. Para constar lauri em duplicado este termo que li, conferi e assigno com as testemunhas, unido os seus sellos e assinaturas. Prava era ut supra.

Sancti Maria

João de Janeiro de civil cathecista, secular e
trunco, vigaria parochial de S. Joao Baptista da
ilha de Brava, Bispaço do Cabo Verde, Concelho da
municia illa e perante mim parochia abauo
assignado, compareceram os contrahentes
Manoel Gomes Vicente, filho illegitimo de Maria
Pires, natural desta ilha, solteiro, maritimo de
trinta annos de idade, e Carolina Soares brida
de familia de Burgo Solto, de igual idade, e naturalidade. Os quaes se apresentaram a illudade da parochia foranea desta ilha, em que se e ordenado o seu casamento e sua validade impedimento algum se recobrou por mardo d. mulher e esposui em matrimonio, do que foram testemunhas presentes Jose dos Burgo e Francisco de Freitas d' esta ilha, solteiros, maritimos. Para constar lauri em duplicado este termo que li, conferi e assigno com as testemunhas, unido os seus sellos e assinaturas. Prava era ut supra.

Sancti Maria

vivo e seu Fernando de Andrade, casado, cathecista
terceira desta ilha, proprietarios. Para constar
lauri em duplicado este termo, que li, conferi e
assigno com as testemunhas. Os seus sellos e
assinaturas. Prava era ut supra.

Al Parocho:

João de Sant' Anna

Documento justificado
ao duplicado: Manoel
Gomes Vicente, filho illegitimo de Maria
Pires, natural desta ilha, solteiro, maritimo de
trinta annos de idade, e Carolina Soares brida
de familia de Burgo Solto, de igual idade, e naturalidade. Os quaes se apresentaram a illudade da parochia foranea desta ilha, em que se e ordenado o seu casamento e sua validade impedimento algum se recobrou por mardo d. mulher e esposui em matrimonio, do que foram testemunhas presentes Jose dos Burgo e Francisco de Freitas d' esta ilha, solteiros, maritimos. Para constar lauri em duplicado este termo que li, conferi e assigno com as testemunhas, unido os seus sellos e assinaturas. Prava era ut supra.

N.º 4

Christiano Alves
de Brava e Maria
ria Goncalves.

Documento justificado
ao duplicado: Manoel
Gomes Vicente, filho illegitimo de Maria
Pires, natural desta ilha, solteiro, maritimo de
trinta annos de idade, e Carolina Soares brida
de familia de Burgo Solto, de igual idade, e naturalidade. Os quaes se apresentaram a illudade da parochia foranea desta ilha, em que se e ordenado o seu casamento e sua validade impedimento algum se recobrou por mardo d. mulher e esposui em matrimonio, do que foram testemunhas presentes Jose dos Burgo e Francisco de Freitas d' esta ilha, solteiros, maritimos. Para constar lauri em duplicado este termo que li, conferi e assigno com as testemunhas, unido os seus sellos e assinaturas. Prava era ut supra.

Prava era ut
in textu. Alas?

Sancti Maria

d' quatorze de marzo de mil e oitocentos
oitenta e tres na Igreja parochial de
S. Joao Baptista da ilha de Brava, Bispaço
do Cabo Verde, Concelho da municia
illa e perante mim parochia abauo
assignado: Manoel Gomes Vicente, filho illegitimo
de Maria Pires, natural desta ilha, solteiro, maritimo de
trinta annos de idade, e Carolina Soares brida
de familia de Burgo Solto, de igual idade, e naturalidade. Os quaes se apresentaram a illudade da parochia foranea desta ilha, em que se e ordenado o seu casamento e sua validade impedimento algum se recobrou por mardo d. mulher e esposui em matrimonio, do que foram testemunhas presentes Jose dos Burgo e Francisco de Freitas d' esta ilha, solteiros, maritimos. Para constar lauri em duplicado este termo que li, conferi e assigno com as testemunhas, unido os seus sellos e assinaturas. Prava era ut supra.

nos sabem escrever. Brava era ut re-
tor.

Al Parocho:

Luiz de Sant'Anna Luz

N.º 5

Esquize de março de mil octo-
centos e setenta e tres na Igreja paro-
chial de S. Joao Baptista da ilha Brava,
documento pin- No Prado de Cabotudo e Boucilla
to ao duplicado. da mesma ilha, e perante o Rev. e
M.º de S.º Joao Luis Fernandes d'Albuquerque com
figararia Fran- autorisacao minha e exp. impedi-
tica N.º 11 de aumento meu, compareceram as con-
ce de março de- habentes Thomé de Serma, filho na-
ta anno. Brava tural de Seraphina, trabalhador, na-
era ut in testi- tural d'esta ilha e frequencia, de vinte

Al Paro

Luiz de Sant'Anna Luz

e nove annos de idade, solteiro, e
Rosa de Lima, tambem illegitima
de S.ª Antonia das Flores, de trinta
e seis annos de idade, de equal es-
tado, os quaes lhe apresentaram o
ellandado da figararia Franca in-
pector em que e ordenado o seu
casamento e visto nad haver im-
pedimento algum se receberam
por marido e mulher e os uni-
em matrimonio, do que foram tes-
tunhas Joao Paulino d'Albuquerque
Luz, solteiro, natural d'esta ilha
maritimo. Para constar lavrei em
duplicado este termo que li, confere e
assino. Assim os testunhas, e con-
os viciros sabem escrever. Brava era
ut supra

Al Parocho:

Luiz de Sant'Anna Luz

N.º 6

Joao Lopes Vi-
cente Maria
da Brava.

Documento pin-
to ao duplicado.
Grandado da fi-
gararia Franca
N.º 13 de aumento
Brava era ut
in testi.

Al Paro

Luiz de Sant'Anna Luz

Esquize de abril de mil octo-
centos e trinta e tres na Igreja paro-
chial de S. Joao Baptista da ilha
Brava, No Prado de Cabotudo (qu-
elle da mesma ilha e perante
to ao duplicado. temin pancho abaius apignado
Grandado da fi- compareceram as testunhas
gararia Franca Joao Lopes Vi-
N.º 13 de aumento, filho illegitimo
Brava era ut de Maria Lopes, natural d'esta ilha,
in testi. solteiro, de vinte e nove annos de
idade, maritimo, e Maria da
Rosa, filha legitima de Jose da Brava
e de Anna de Lima, de equal
naturalidade e estado. De dezes
annos de idade, com autorisacaõ
superior, os quaes me apresenta-
ram o ellandado da figararia
Franca em que me e ordenado
o seu casamento, e nad avendo
impedimento algum, se receberam
por marido e mulher e os uni-
em matrimonio do que foram tes-
tunhas presbiter Manoel
Joao de Valle, solteiro, e Theophilo
Joao Neves Leitao, viuvo, proprie-
tarios, naturais desta ilha. Para
constar lavrei em duplicado este
termo que li, confere e assino com
as testunhas. Os viciros nad
sabem escrever. Brava era ut supra

Al Parocho:

Luiz de Sant'Anna Luz

Theophilo

N.º 7
Gaudencio Dias
& Carlota Ba-
ptista.
Documento jun-
to ao duplicado
mandado da Fi-
gararia Franca
N.º 14 deste mez
Brava na ut
in testi.

At Paroch.
Luziluz

Atenta de abril de mil oitocentos e
setenta e tres na Igreja pa-
rochial des. Jaco Baptista da
Iha Brava, Bis-
pado de Catobreda e Comarcho da mes-
ma ilha se perante mim, parochio, a-
ctivo assignado, compareceram os
contrahentes Gaudencio Dias, fido
legitimo de Valentim Dias e de
Leuzia do Burgo, solteiro, de vinte
e seis annos de idade, mantimo
e Carlota Baptista, tambem legiti-
ma de Theophilo e Anastas Ba-
ptista e Maria Baptista, de
equal estado, de vinte e um an-
nos de idade, ambos naturaes
desta ilha, os quaes tendo me
apresentado o mandado da
Figararia Franca, em que me
e ordenado o seu casamento,
se recitaram por marido e mu-
lher eos uni em matrimonio de
que foram testemhas presen-
tes Manoel Jose do Valle, solteiro
e Theophilo Jose Neves Leitao, vi-
vo, proprietarios, naturaes des-
ta ilha. Para constar lazei
em duplicado este termo que li,
conferi e assigno com os padrinhos
Blasius Dias catum e unum.
Brava na ut supra.

At Paroch.
Luziluz
Manoel Jose do Valle
Theophilo J. Neves Leitao
1873

N.º 8
Arribal de Faro
& Maria Anna do
Valle Pinheiro.
Documento jun-
to ao duplicado
mandado da Fi-
gararia Franca
N.º 15 deste mez
Brava na ut
in testi.

At Par.
Luziluz

Atenta de maio de mil oitocen-
tos oitenta e tres na Igreja pa-
rochial des. Jaco Baptista da
ilha Brava, Bispado de Catobreda
e Comarcho da mesma ilha, e
perante o Reverendo Joao Thuy Ser-
nandes d'Alguiar, com autori-
sacao minha, compareceram
os contrahentes Arribal de
Faria, natural d'esta ilha, fi-
lho illegitimo de Maria Anna de
Seira, solteiro, logista e Maria An-
na do Valle Pinheiro, viuva de
Luiz Jose Pinheiro e filha legi-
tima de Estevao Jose do Valle
e de Maria do Burgo Valle, de
equal naturalidade, os quaes
tendo-me apresentado o man-
dado da Figararia Franca, em
que e ordenado o seu casamen-
to, se recitaram por marido
e mulher eos uni em ma-
trimonio, de que foram teste-
mhas Seraphim da Affon-
soas, covado, e Manoel Jose do
Valle, solteiro, ambos naturaes
d'esta ilha, proprietarios. Para
constar lazei em duplicado
este termo que li, conferi e assi-
gnao todos exceptuando
a Maria Anna Seira, que nao
sabe escrever. Brava na ut
supra.

At Paroch.
Luziluz
Arribal de Faria

Serafim d.^o Affonsea
 Manoel fern. do Valle

N.^o 9
 Manoel dos Lau-
 ras Oliveira e
 Maria Pereira
 da Cunha.

Alcunha.
 Documento
 pinto ao dupl.
 cado. Mandado
 da Rocina to-
 raifea N.^o 16 de
 te. my. Prava

ent. ut. n. t. e. t. e.
 Mat.
 Lourenço
 e Bar.
 1895.

Declaro que este assento fi-
 cou sem effeito, por se achar
 rectificado pelo assento, la-
 mado no livro pertencente ao
 este anno de 1885, por effand
 do do l. e. m. o. p. Declaro de
 Diocesi, sob o N.^o 1 e o
 como correto do documento
 que a margem do novo l.
 no, registrei sob o numero
 1885. Prava 20 julho, 1885.
 O Carochio.
 du do e Fernão

A cinco de maio de mil e cento e
 trinta e tres na Igreja paro-
 chial dos. Joao Baptista da ilha
 Prava Bispoado de Cabo Verde e con-
 celho da mesma ilha e perante
 mim parochio, abaixo assignado,
 compareceram as contraentes Ma-
 cado. Mandado do
 da Rocina to-
 raifea N.^o 16 de
 te. my. Prava
 ent. ut. n. t. e. t. e.
 Mat.
 Lourenço
 e Bar.
 1895.

mo que hi, confen e assignamos.
 Prava ent. ut. n. t. e. t. e.

Carochio:
 Lourenço
 Lourenço
 Lourenço
 Lourenço

N.^o 10
 Manoel Cabral
 Manoel da Lou-
 ra.
 Documento
 pinto ao dupl.
 cado. Mandado
 da Rocina to-
 raifea N.^o 16 de
 te. my. Prava
 ent. ut. n. t. e. t. e.
 Mat.
 Lourenço
 e Bar.
 1895.

Sete de maio de mil e cento e
 trinta e tres na Igreja paro-
 chial dos. Joao Baptista
 da ilha Prava Bispoado de Cabo
 Verde e concelho da mesma ilha,
 e perante mim parochio, abaixo
 assignado, compareceram os con-
 traentes Manoel Cabral, filho legi-
 timo de Jose Cabral e de Catha-
 rina Fernandes, natural da
 ilha del. S. Jorge, de vinte e oito
 annos de idade, commerciante
 solteiro e Maria da Londa, legitima
 de Manoel Pires e de Maria da
 Londa, natural desta ilha e fre-
 quencia, tambem solteira, os quaes
 me apresentaram o Mandado
 da Vigaria de Prava em que
 me se ordenado o seu desca-
 mento, sem haver impedi-
 mento se sustentaram por ma-
 do e mulher e os simi em ma-
 timonio do que foram testemu-
 nhas presentes Manoel Jose
 do Valle, solteiro, e Theophilo
 Jose dos Santos, viros, nati-
 vas desta ilha, proprietarios.

Para constar la rra em duplica-
do este termo que li, confesi e
assigno com as testemunhas.
Os noivos não sabem escrever.
Para era ut retro.

Parochos:

Juy de Santissima Cruz

Manoel José de Paiva

Theophilo José de Lencina

N.º 11
A treze de maio de mil oitocen-
tos e trinta e tres na Igreja
parochial de S. José Baptista
do Estreito da ilha Brava, Bispoado de
São Paulo de Cabo Verde e concelho da mes-
ma Ilhas, perante o seguinte
Documento João Luiz Fernandes d'Albuquerque
pinto ao de com autorização minha, com pare-
lecado: Manoel os contraheentes José An-
tônio de Paiva, filho de António de
S. José e Francisca de S. Matheus e de
N.º 11 deste nome Eugénia de S. Maria
Martins, Brava era no tempo desta ilha, solteiro, e em
act. int. de

clar.

Juy de Santissima Cruz

mercante, de vinte e cinco annos
de idade e N.º Estreito de Paiva
seus irmãos, filho também legi-
timo do Coronel João de S. Matheus
de Paiva e de N.º Estreito de Paiva
seus irmãos, de igual natureza
solteiro e estado de quasi de setenta
annos, supposto a falta de idade
pelo consentimento dado pelo pa-
trão de família, os quaes sem
impedimento, com dispensa

de terceiro com terceiro grau
de consanguinidade em li-
nha lateral e também com
dispensa de terceiros, ambas
concedidas superiormente
em vinte e sete e vinte e oito
de novembro do anno findo,
lhes apresentaram o Man-
dato de S. Matheus e S. Maria, em
que lhe é ordenado a seu
casamento se celebrarem por mu-
rido e mulher e os vivos em
matrimonio, do que foram tes-
temunhas presentes Manoel
Lopes Fonseca, viro, natural
desta Ilha, empregado
judicial, e Henrique José d'Al-
buquerque, natural desta
ilha, solteiro, empregado ad-
ministrativo. Para constar
la rra em duplicado este ter-
mo, que li, confesi e assigno
nos todos.

Parochos:

Juy de Santissima Cruz

José Antonio Martins

L.º Estreito de Paiva e S. Matheus.

Manoel Lopes Fonseca

Henrique José d'Albuquerque

N.º 12.
A treze de maio de mil
oitocentos e trinta e tres na
Igreja parochial de S. José Ba-
ptista da ilha Brava, Bispoa-
do de Cabo Verde e concelho da
mesma Ilhas, perante o seguinte

to ao duplicata mesma ilha, e perante mim pa-
do: ellandado rocho, alargo assignado, compra
da ligaria socera os contraentes Tomara
rocha N.º 22 de da Pora, filho legitimo de Ma-
teus P. Brava mol José e Joaquina da Pora,
cuja sita teyto.

Alar.
Santillun

ta e cinco annos de idade, solte-
ro, trabalhador, e Inaquina d'eu-
drado, filha legitima de José d'
eludade de d'el' república, sua
tural d' esta ilha, de vinte e um
annos de idade, solteira, os quaes
me apresentaram o ellandado
da ligaria socera d' esta
ilha em que se achia ordena-
do o seu casamento, e não ha-
vendo impedimento algum se
recebam por marido e mu-
lher e os seus em matrimonio,
do que foram testemunhas Ma-
thias José de tal, empregado ce-
lebrástico e Guithiermo José (archo-
casado, de igual profissão, na-
tural d' esta ilha. Sua cons-
tae sacri em duplicando este
termo que li, confesi e assigno
como de testemunhas. Os viros
nao se em creder. Por ora
nao ut nota.

Alarcho:
Miguel de tal
N.º 22 José de tal
Guithiermo José Coelho

N.º 13. O' quinta de maio de mil oitocentos
Alfredo Loucal cento e trinta e tres na Igreja
na e Cartota parochial de S.º de S.º de S.º de S.º
Saberes. da ilha da Madeira, Bispo de
Documento Saberes e Conselho da mes-
quita ao du- para ilha perante mim pa-
pulado: ellandado, alargo assignado, compra
dade da ligaria socera os contraentes Al-
faria F.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
N.º 13 de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
my. Brava em sua Rodrigues, natural d' esta
ut in teyto. ilha, de trinta e tres annos de

Alar.
Santillun

idade, Cartota Saberes, filha
legitima de Joaquim Antonio
Saberes e de Leopoldina Pereira
de vinte e cinco annos de ida-
de de igual naturalidade, sol-
teira, proprietaria, os quaes
me apresentaram o ellanda-
do do casamento expedido
pela ligaria socera d' esta
ilha, e não havendo im-
pedimento algum se re-
cebam por marido e mu-
lher e se em em matrimonio,
do que foram testemunhas
presentes Manoel José de tal
de Guithiermo José Coelho, em-
plegado celebrástico, archo-
casado, de igual profissão, na-
tural d' esta ilha. Sua
consta sacri em duplic-
ando este termo, que li, con-
fesi e assigno como de teste-
munchas, unicos que sabem

escrever. Brava era et retro.

Parocho:

José de Sant'Anna Lourenço

gui ther me Jose Lourenço
Manoel Jose de Valle

N.º 14. O deante de junho de mil e
quinhentos e setenta e tres na
Cidade de Brava, Parocho de
S. Joao Baptista da ilha Brava, Preparado de
ti ao duplicado (aberto e encerrado da mesma
ilha), e perante mim parocho a
da Vigaria de Brava assignado, compareceram
Joaquim N.º 24 e substitutos da mesma, fi-
de de 18 de junho de legitimo da Jose Lourenço e de
deste termo. Minha Senha, natural da
Brava era et
in testi.

Par. do e casado com, filha illegi-
tima de Maria Lourenço, natural
d'esta ilha, de trinta e seis an-
nos de idade, solteira, se apresentaram
em minha Parocho e perante mim
da Vigaria de Brava, em que
me ordenado e em casamento
e não havendo impedimento
algum se recebeu por marido
e mulher e se uni em ma-
trimonio, do que foram testemu-
nhas presentes Manoel Jose
de Valle, e Guilherme Jose Lourenço,
casado, legitimados e legitimados
naturas d'esta ilha. Para constar
foi lido em duplicado este

termo que si, comparece a presente
com de testemunhas legitimadas
e unias que valiam escrever. Brava
era et retro.

Parocho:

José de Sant'Anna Lourenço

gui ther me Jose Lourenço
Manoel Jose de Valle

N.º 15. O deante de junho de mil e
quinhentos e tres na Cidade de Brava,
Parocho de S. Joao Baptista da ilha Brava,
Preparado de ti ao duplicado (aberto e encerrado da mesma
ilha), e perante mim parocho, assignado,
compareceram a da Vigaria de Brava
substituto de Brava, filho de
Estevão N.º 25, natural de Brava era et
de 18 de este mes, natural d'esta ilha,
de trinta e tres annos,
trabalhador, solteiro, e Florinda
de Brava, natural d'esta ilha,
de trinta e tres annos,
solteira, filha illegitima de
Jose Lourenço e de
Anna de Brava Rodrigues, de
muito e deois annos de idade,
de igual naturalidade e esta-
do, os quaes me apresentaram
a Parocho da Vigaria de Brava
em que me e orde-
nado e em casamento, e não
havendo impedimento algum
se recebeu por marido e
mulher, e se uni em ma-
trimonio, do que foram testemu-

Par. do e casado com, filha illegitima de
Jose Lourenço e de
Anna de Brava Rodrigues, de
muito e deois annos de idade,
de igual naturalidade e esta-
do, os quaes me apresentaram
a Parocho da Vigaria de Brava
em que me e orde-
nado e em casamento, e não
havendo impedimento algum
se recebeu por marido e
mulher, e se uni em ma-
trimonio, do que foram testemu-

asdas presentes Manuel José do
Valle, solteiro, e Guilherme
José Coelho, casado, naturais
desta ilha, empregados eclesi-
ásticos. Para constar lavrei
em duplicado este termo que
si, confui e assigno com os
testemunhas, de todos os
sujeitos que sabem escrever.
Brava era ut retro.

Alvarado.

Guilherme José Coelho

Manuel José do Valle

N.º 16
Francisco Manuel
e Maria do

Documentos puros
e duplicados: ante
mandado de
garantia Francisco
de 5 de
my
et in tuto

Alvarado
Guilherme

De sete de julho de mil oitenta e seis na Igreja parochial de São Sebastião da ilha Brava, Bispo de Cabo Verde, Francisco Manuel, natural da ilha Brava, empregado eclesiástico, natural desta ilha, empregado eclesiástico, natural desta ilha. Para constar lavrei em duplicado este termo que si, confui e assigno com os testemunhas, de todos os sujeitos que sabem escrever. Brava era ut retro.

prolimento algum se nece-
sariam por quando e muitos
e os sui em matrimonio
do que foram testemunhas
presentes Manuel José do
Valle, solteiro e Guilherme
José Coelho, casado, emprega-
dos eclesiásticos, natu-
raes d'esta ilha. Para constar lavrei em duplicado este
termo que si, confui e assigno
com os testemunhas. Brava
era ut retro.

Alvarado.

Guilherme José Coelho

Manuel José do Valle

N.º 17
Francisco Manuel
e Francisca

Documentos puros
e duplicados: da ilha
mandado de
garantia Francisco
de 5 de
my
et in tuto

Alvarado
Guilherme

De onze de julho de mil oitenta e seis na Igreja parochial de São Sebastião da ilha Brava, Bispo de Cabo Verde, Francisco Manuel, natural da ilha Brava, empregado eclesiástico, natural desta ilha, empregado eclesiástico, natural desta ilha. Para constar lavrei em duplicado este termo que si, confui e assigno com os testemunhas, de todos os sujeitos que sabem escrever. Brava era ut retro.

e de Joanna da Santa, de e-
qual naturalidade, de vin-
te e seis annos de idade, tam-
bem solteira, os quaes me a-
presentaram o Mandado
da Vigaria de Sorocaba em que
me e' ordenado o seu ca-
samento e nao fazendo
impedimento algum se
receberam por marido e mu-
lher e os uniu em matrimonio
no dia de que foram testemun-
has presentes Henrique da
Costa da Silva, casado,
commerciante e Manoel Jose
da Silva, solteiro, empregado de
olvidado, natural de esta
ilha. Para constar lazei em
duplicado este termo que li,
conpui e assigno com os teste-
munes. E mais nao sabem
nada. Praza era ut supra.

Henrique Baptista da Silva
Manoel Jose da Silva

N.º 18. A vinte e oito de julho de mil
e oitocentos e oitenta e tres na e-
liza de S.º Paulo, que e' parochial de S.º Jo-
seph. Casamento jun-
to do duplicado do mesmo
casamento da ilha de Sorocaba
parochia de S.º Jo-
seph assignado

Sorocaba N.º 29 de compra e venda as contras partes
de vinte e seis de maio de mil e oitocentos e oitenta e tres
na e-
liza de S.º Paulo, que e' parochial de S.º Jo-
seph. Casamento jun-
to do duplicado do mesmo
casamento da ilha de Sorocaba
parochia de S.º Jo-
seph assignado

Henrique da Costa da Silva, casado,
commerciante e Manoel Jose
da Silva, solteiro, empregado de
olvidado, natural de esta
ilha. Para constar lazei em
duplicado este termo que li,
conpui e assigno com os teste-
munes. E mais nao sabem
nada. Praza era ut supra.

Henrique Baptista da Silva
Manoel Jose da Silva

julho do anno retro.
 O Parocho:
 Luiz de Sant'Anna
 Guilherme Jose Coelho
 Manoel Jose do Valle

N.º 21
 Francisco Gil dos Reis e Maria Mathilde de Almeida
 Documento
 junto ao du-
 plicado. Mau-
 dado da vigar-
 aria Freguesia
 de S. de 30 de
 julho deste
 anno. Presente
 o Parocho
 Luiz de Sant'Anna
 Manoel Jose do Valle
 Guilherme Jose Coelho

D'auto de setembro de mil oitocentas e setenta e tres na Igreja parochial de S. Joao Baptista da ilha Brava, Paroquia do Cabo Verde e Concelho da mesma ilha e perante mim parochio, os sobreditos Francisco Gil dos Reis, filho illegitimo de Estevao de Almeida, natural d'esta ilha, de vinte e sete annos de idade, e Maria Mathilde de Almeida, filha illegitima de Mathilde Francisco David, natural da ilha de Santo Antonio, de vinte e seis annos de idade, ambos solteiros, os quaes me apresentaram o Mandado da Vigaria Freguesia em que me foi ordenado o seu casamento, e não havendo entre elles impedimento algum, se celebrou por mim e mulher e os bairri com matrimonio do que foram testemuhas Manoel Jose do Valle, solteiro, e Guilherme Jose Coelho, casado, empregados

ecclesiasticos, naturaes d'esta ilha. Para constar bairri em duplicado este tenno que li, scrivi e assigno com as testemuhas, illas. Os noivos não sabem escrever. Brava e a 1.ª de setembro.
 O Parocho:
 Luiz de Sant'Anna
 Manoel Jose do Valle
 Guilherme Jose Coelho

N.º 22
 Thomaz Garcia e Marcilina Rodrigues.
 Documento
 junto ao du-
 plicado.
 da vigaria Freguesia
 de S. de 25 de
 setembro de 1813.
 Presente
 o Parocho
 Luiz de Sant'Anna
 Manoel Jose do Valle
 Guilherme Jose Coelho

D'auto e auto de setembro de mil oitocentas e setenta e tres na Igreja parochial de S. Joao Baptista da ilha Brava e Concelho da mesma ilha, e perante mim parochio, alarico assignado, do da vigaria Freguesia de S. Thomaz Garcia, filho legitimo de Pedro Garcia e de Cecilia de Oliveira, natural desta ilha, de quaenta e quatro annos de idade, solteiro, mantido, e Marcilina Rodrigues, filha illegitima de Inacia Rodrigues, de vinte e sete annos de idade, de igual naturalidade e estado, os quaes me apresentaram o Mandado da Vigaria Freguesia em que me foi ordenado o seu casamento, e não havendo impedimento algum, se celebrou por mim e mulher e os

em um Continuaris e que farão testes que
sejam presentes Theophilus José Neves
Lopes, e João Neves Lopes, ambas proprie-
tarios que assignarão como as contra-
partes. Para constar laçui este em de
felicidade que a cumprir e assigno. Brava
em 21 de Janeiro. O Parocho interino João da
Silva Fernandes de Almeida.

João Neves Lopes
Theophilus José Lopes
Candida Pereira de Almeida
João Neves Lopes

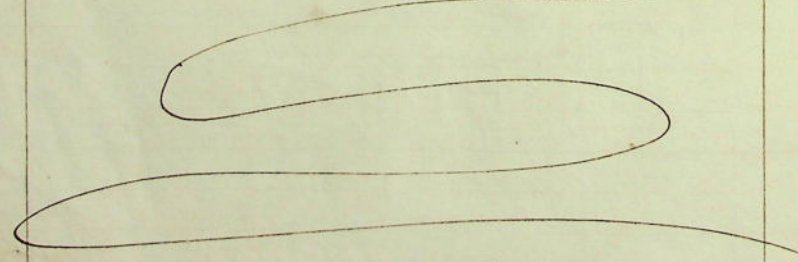
Visto e encerrado. Ilmo Brava, 21 de Ja-
neiro de 1884.

O Vigário Foraneo
André Ferrinho

Visto em visita. —

O actual Rev.º Parocho André Ferrinho
no proure legalisar os termos, que
nos o certo, fazendo assignar muitos
termos, em que nos se encon-
tram as assignaturas das testemun-
has. — Brava 29 de Fev.º 1884.

O Rev.º Bernardo José do Santos Pinto
Vigário Foraneo



Contem este livro cincoenta e meias
folhas que todas foram numero-
das e rubricadas com a firmada
que uso = Fouces = E para
constar fiz o presente termo de
encerramento que assigno. Vi-
garario Foranea do ilha Pra-
va, 31 de Dezembro de 1880 —
J. João Rodriguez da Fouces
Vigi. For^o

REG
CASA
L.
188